

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Reitor: Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior

Vice-Reitor: Prof. José Eustáquio de Brito

Pró-Reitora de Ensino: Prof.^a Renata Nunes Vasconcelos

Pró-Reitora de Extensão: Prof.^a Vânia Aparecida Costa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof.^a Terezinha Gontijo de Abreu

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças: Adailton Vieira Pereira

Chefe de gabinete: Prof. Eduardo Santa Cecília

Organização e Coordenação do Vestibular — Pró-Reitoria de Ensino

Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPEPS)

Prof.^a Márlei Glória Fernandes — **Coordenadora-geral**

Diretores — *campus* BH

Prof.^a Simone Maria Brandão Marques de Abreu — **Escola de Design**

Prof.^a Ana Cristina Brandão S. S. de Castro — **Escola Guignard**

Prof. Rogério Bianchi Brasil — **Escola de Música**

Prof.^a Fátima Silva Risério — **Faculdade de Educação**

Prof.^a Carmen Lúcia Freitas de Castro — **Faculdade de Políticas Públicas**
“Tancredo Neves”

Diretores — Unidades

Abaeté — Divinópolis

Prof.^a Ana Cristina Franco da Rocha Fernandes

Barbacena

Prof.^a Cíntia Lúcia de Lima

Campanha

Carangola

Prof. Braz Antônio Pereira Cosenza

Cláudio

Prof. Cláudio Rodrigues Duarte

Dimantina

Prof. Mário Gomes Ferreira

Divinópolis

Prof.^a Ana Cristina Franco da Rocha Fernandes

Frutal

Prof. Allynson Takehiro Fujita

Ibirité

Prof.^a Romilda Oliveira Alves

Ituiutaba

Prof. Saulo de Moraes Garcia Júnior

João Monlevade

Prof. Gláucio Lima Linhares

Leopoldina

Prof.^a Beatriz Bento de Souza

Passos

Prof.^a Tânia Maria Delfraro Carmo

Poços de Caldas — AME/FaE/CBH/UEMG

Prof.^a Fátima Silva Risério

Ubá

Prof. Kenedy Antônio de Freitas — Diretor

Coordenadores Operacionais**Abaeté — Divinópolis**

Prof. Anselmo Sebastião Botelho

Barbacena

Prof.^a David Sad Filho

Campanha

Prof.^a Solange Christina Carneiro Rodrigues

Carangola

Prof. Braz Antônio Pereira Cosenza

Cláudio

Prof.^a Maria Celeste Freitas Paulino da Costa

Dimantina

Prof.^a Luciene da S. Soares Santos

Divinópolis

Prof.^a Virgínia Maria Ramos

Frutal

Mônica Alves

Ibirité

Prof.^a Romilda Oliveira Alves

Ituiutaba

Prof.^a Adriana de Souza Guimarães

João Monlevade

Telma Lúcia Frade

Leopoldina

Prof.^a Beatriz Bento de Souza

Passos

Prof. Anderson Jacob Rocha

Poços de Caldas — AME/FaE/CBH/UEMG

Camila de Abreu Reis

Ubá

Prof. Fabrício Oliveira Ramos

SUMÁRIO

Palavra do Reitor4

Apresentação5

Agenda: Vestibular UEMG/2016.....6

Endereços para Informações sobre o Vestibular UEMG/20167

Edital9

Das Disposições Preliminares9

Dos Cursos.....10

Das Modalidades de Inscrição no Vestibular UEMG/2016.....27

Da Distribuição de Vagas.....29

Das Inscrições.....49

Da Taxa de Inscrição53

Da Confirmação da Inscrição53

Do Manual do Candidato54

Das Provas – Normas Gerais.....54

Dos Critérios de Aplicação e Pontuação das Provas de Habilidades Específicas
e Provas Gerais.....57

Da Classificação.....67

Da Divulgação dos Resultados.....69

Da Matrícula69

Das Disposições Finais71

Programa das Provas de Habilidades Específicas.....72

Anexos I a III - PROCAN/UEMG/2016.....86

Anexo IV - Anuência do Uso do Nome Social.....99

Projeto Gráfico100

Caro(a) candidato(a)

A cada ano que passa, a UEMG vem se destacando no cenário público como uma das mais importantes universidades de caráter multicampi, gratuita e com ensino de qualidade. Desde o ano de 1989, nossa universidade vem aumentando, de modo significativo, sua abrangência territorial e humana. Sendo assim, novas regiões passaram a fazer parte da família UEMG, abrangendo, desta maneira, um maior contingente de alunos, professores e funcionários.

Neste ano de 2015, dentre vários motivos de júbilo institucional, destacamos a criação do Curso de Medicina da UEMG na Unidade Passos, que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, pelo parecer CEE nº 577/2015. Com isso, comprova-se, uma vez mais, o reconhecimento social desta que é a terceira maior universidade do Estado de Minas Gerais.

Com muita alegria, queremos dar a você nossas boas-vindas! A vida é feita de escolhas, e, neste momento, uma das mais importantes está em suas mãos. Ao optar pelo Vestibular UEMG 2016, tenha a certeza da escolha bem feita e do passo acertado em direção à realização dos seus sonhos. Conte conosco, pois, afinal, **ESTA É A SUA UNIVERSIDADE!**

Seja bem-vindo(a) entre nós.

Dijon Moraes Júnior

Reitor

APRESENTAÇÃO

O presente manual foi elaborado como guia do candidato que participará do Vestibular UEMG/2016. Nas páginas seguintes, juntamente com o texto do Edital, encontram-se instruções que garantem acesso às informações necessárias para o bom desenvolvimento do processo, a partir dos procedimentos iniciais da inscrição. Portanto, é de grande importância uma leitura atenta de todo o conteúdo deste manual para que sejam assimiladas as orientações e normas nele registradas. Acreditamos que o Vestibular se inicia, neste momento, quando o candidato procura interpretar com clareza as instruções aqui registradas, com vistas ao sucesso na seleção almejada.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

A UEMG foi criada pelo art. 81 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989, como entidade pública, sob a forma de autarquia. Além da Reitoria, em Belo Horizonte, há unidades localizadas nas diversas regiões de Minas Gerais.

A criação de uma universidade pública, com estrutura *multicampi*, inseriu-se na perspectiva de uma política global de modernização das regiões mineiras, pela via da produção e da difusão do conhecimento.

A experiência *multicampi* da Universidade do Estado de Minas Gerais permite afirmar que a instituição representa, hoje, uma alternativa concreta e rica de aproximação do Estado mineiro com suas regiões. Dessa forma, a UEMG acolhe e apoia as populações de Minas onde elas vivem e produzem, recebendo com imenso prazer todos aqueles que a procuram e dela fazem o esteio de sua formação superior.

AGENDA DO VESTIBULAR UEMG/2016

SETEMBRO/OUTUBRO E NOVEMBRO/2015

21/9/2015	Início das inscrições para o PROCAN e o Vestibular UEMG/2016, pela internet, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).
11/10/2015	Último dia para as inscrições no PROCAN.
13/10/2015	Último dia para postagem da documentação do PROCAN.
Até 6/11/2015	Divulgação dos resultados do PROCAN.
8/11/2015	Término das inscrições para o Vestibular UEMG/2016.
9/11/2015	Data-limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição na rede bancária.

NOVEMBRO/2015

12/11/2015	Liberação, no endereço eletrônico da UEMG, da impressão do Comunicado para acesso às Provas de Habilidades Específicas.
14/11/2015 e 15/11/2015	- Provas de Habilidades Específicas (eliminatórias) para os cursos da Escola Guignard, na própria sede da escola. - Provas de Habilidades Específicas (eliminatórias) para os cursos da Escola de Música, na própria sede da escola.
Até 19/11/2015	Divulgação dos resultados finais das Provas de Habilidades Específicas dos cursos da Escola Guignard e da Escola de Música — <i>campus</i> de Belo Horizonte.

DEZEMBRO/2015

1º/12/2015 a 5/12/2015	Liberação, para impressão, do Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).
5/12/2015	Data-limite para impressão, do Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), para acesso às Provas Gerais.
6/12/2015	Provas Gerais: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
Até 31/12/2015	Divulgação do resultado final no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

JANEIRO/2016

18/1/2016 a 22/1/2016	Matrícula — 1ª chamada
25/1/2016 a 27/1/2016	Matrícula — 2ª chamada
As datas-limite para as demais chamadas e cancelamento de matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da UEMG.	

Dúvidas sobre o Vestibular UEMG/2016 poderão ser respondidas nos seguintes locais e endereços:

COPEPS

Av. Prefeito Américo Gianetti, n.º 4.143, 8º andar - Prédio Minas, Serra Verde - Belo Horizonte/MG
CEP 31630-901

Fone: (31) 3916-8787 / 3916-8788 - copeps@uemg.br

Atendimento externo: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

REITORIA

Av. Prefeito Américo Gianetti, n.º 4.143, 8º andar - Prédio Minas, Serra Verde - Belo Horizonte/MG
CEP 31630-901

Fone: (31) 3916-0471 / 3916-0472 - www.uemg.br - comunicacao@uemg.br

Atendimento externo: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

ESCOLA DE DESIGN

Av. Antônio Carlos, n.º 7.545, São Luís - Belo Horizonte/MG - CEP 31275-083

Fone: (31) 3439-6501 / 3439-6529 - Fax: (31) 3439-6525 - secretariadesign1@gmail.com

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 15h às 19h30.

ESCOLA GUIGNARD

Rua Ascânio Burlamarque, n.º 540, Mangabeiras - Belo Horizonte/MG - CEP 30315-030

Fones: (31)3194-9304 / 3194-9305 - sec.guignard@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.

ESMU (ESCOLA DE MÚSICA)

Rua Riachuelo, n.º 1.351, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG - CEP 30720-060

Fone: (31) 3479-8304 - Fax: (31) 3479-8316 - sec.esmu@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 19h30.

FaE (FACULDADE DE EDUCAÇÃO)

Rua Paraíba, n.º 29, Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30130-140

Fone: (31) 3239-5904 - sec.fae@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

FaPP (FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES")

Rua Major Lopes, n.º 574, São Pedro - Belo Horizonte/MG - CEP 30330-050

Fone: (31) 3194-2505 - fapp.tancredoneves@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h.

ABAETÉ — DIVINÓPOLIS

Rua João Gonçalves, n.º 197, Amazonas - Abaeté/MG - CEP 35620-000

Fone: (37) 3541-2172 - www.funedi.edu.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h às 21h.

BARBACENA (Instituto Superior de Educação "Dona Itália Franco")

Av. Coronel José Máximo, n.º 200, São Sebastião - Barbacena/MG - CEP 36202-284

Fone: (32) 3052-3100 - 3052-3117 - barbacena@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h.

CAMPANHA

Rua Padre Natuzzi, n.º 53, Centro - Campanha /MG - CEP 37400-000

Fone: (35) 3261-2020 - vestibular.campanha@uemg.br - Site: <http://www.uemgcampanha.edu.br>

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e das 18h às 20h30.

CARANGOLA

Praça dos Estudantes, n.º 23, Santa Emília - Carangola/MG - CEP 36800-000

Fone: (32) 3741-1969 - Fax: (32) 3741-2307 - cfafile@carangola.br - Site: <http://www.carangola.br>

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 16h e das 18h30 às 22h30.

CLÁUDIO

Rodovia MG 260, s/n.º - km 33, Cachoeirinha - Cláudio/MG - CEP 35530-000

Fone: (37)3381-3926 - www.funedi.edu.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 13h às 20h.

DIAMANTINA

Rua da Glória, n.º 394, Centro - Diamantina/MG - CEP 39100-000

Fone: (38) 3531-9666 - diretoria.diamantina@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

DIVINÓPOLIS

Av. Paraná, n.º 3.001, Jardim Belvedere - Divinópolis/MG - CEP 35501-170

Horário de atendimento do setor do vestibular: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Fone: (37) 3229-3544

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30.

Fone: (37) 3229-3523 - www.funedi.edu.br

FRUTAL

Av. Professor Mário Palmério, n.º 1.001, Universitário - Frutal/MG - CEP 38200-000

Fone: (34) 3423-2700 - Fax: (34) 3423-2727 - www.uemgfrutal.org.br - uemgfrutal@uemgfrutal.org.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 18h às 21h.

IBIRITÉ

Avenida São Paulo, n.º 3.996, Vila Rosário - Ibirité/MG - CEP 32400-000

Fone: (31) 3521-9500 - 3533-2157 - 3533-4579 - direcao.ibirite.uemg@gmail.com

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h30.

ITUÍUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n.º - Setor Universitário - Ituiutaba/MG - CEP 38302-192

Fone: (34) 3271-9900 / 3271-9924 - vestibularuemgitba@gmail.com

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30, das 13h às 17h30.

JOÃO MONLEVADE

Av. Brasília, n.º 1.304, Baú - João Monlevade/MG - CEP 35930-314

Fone: (31) 3859-3200 / 3859-3208 - faenge@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

LEOPOLDINA

Rua Castro Alves, s/n.º, (Fundos do Polivalente) - Pirineus - Leopoldina/MG - CEP 36700-000

Fone: (32) 3441-9045 - 3441-9003 - Fax (32) 3441-9003 - leopoldina@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h.

PASSOS

Av. Juca Stockler, n.º 1.130, Belo Horizonte - Passos/MG - CEP 37900-106

Fone: (35) 3529-6051 / 3529-6018 / 3529-6019 - vestibular@fespmg.edu.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

POÇOS DE CALDAS - (FaE/CBH, fora de sede - Pedagogia) - Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME

Rua Corumbá, n.º 72, Jardim dos Estados - Poços de Caldas/MG - CEP 37701-100

Fones: (35) 3714-3004 / 3714-1002 / 3714-1854 - secretaria@ame.edu.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h.

UBÁ

Av. Olegário Maciel, n.º 1.427, Industrial - Ubá/MG - CEP 36500-000

Fone: (32) 3532-2459 - secretaria.uba@uemg.br

Horário de atendimento da secretaria: de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

EDITAL DO VESTIBULAR UEMG/2016

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto n.º 599, de 13 de setembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o Vestibular UEMG/2016, no período de 21 de setembro a 8 de novembro de 2015, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual n.º 15.259, de 27/4/2004, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos, bem como suas normas. O Vestibular UEMG/2016 visa ao preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação a serem ministrados no *campus* de Belo Horizonte, em Poços de Caldas (curso de Pedagogia fora de sede) e também nas unidades de Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Divinópolis/Abaeté, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos e Ubá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO VESTIBULAR

1.1.1 O Vestibular estará sob o encargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UEMG (COPEPS), que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele, juntamente com representantes do *campus* Belo Horizonte e das demais unidades.

1.1.2 A COPEPS/UEMG tem sua sede em Belo Horizonte, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 4.143, 8º andar, Prédio Minas, Serra Verde. Telefones: (31) 3916 8787 e (31) 3916 8788.

1.2 DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2016

1.2.1 Para concorrer a uma vaga em um dos cursos da UEMG, o candidato poderá participar do Vestibular Tradicional desta instituição e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) — edição 2016. O candidato que optar por participar do SiSU deverá ter realizado, previamente, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2015. As vagas dos cursos de graduação da UEMG serão preenchidas, portanto, através:

- a) do Vestibular Tradicional UEMG;
- b) do SiSU, com utilização das notas das provas do Enem;
- c) de ambas as modalidades.

1.2.2 Dos cursos oferecidos pela UEMG, 50% das vagas serão destinadas ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada), o que não se aplica aos cursos da Escola Guignard e da Escola de Música, cujas vagas serão preenchidas **apenas** pelo Vestibular UEMG/2016 (Vestibular Tradicional UEMG), mediante a realização das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais.

1.2.3 Informações e procedimentos referentes à inscrição, seleção e divulgação do resultado para o preenchimento das vagas destinadas ao SiSU são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

1.2.4 Informações sobre a convocação dos candidatos aprovados no SiSU e sobre a realização da matrícula (datas, prazos, chamadas, documentação) serão divulgadas no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), e em editais específicos, a serem publicados posteriormente.

1.2.5 Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao SiSU, estas vagas, então remanescentes, serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG (Vestibular UEMG/2016). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

1.2.6 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular Tradicional UEMG (Vestibular UEMG/2016), em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

2. DOS CURSOS

Campus de Belo Horizonte						
ESCOLA DE DESIGN						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Artes Visuais licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 710 de 22/12/2014, publicado em 23/12/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Design de Ambientes bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 90 de 14/4/2015, publicado em 15/4/2015	MANHÃ	4 ANOS	20	20	80
		TARDE		20	20	
Design Gráfico bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 44 de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014	MANHÃ	4 ANOS	20	20	80
		NOITE		20	20	
Design de Produto bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 45 de 29/1/2014, publicado em 30/1/2014	MANHÃ	4 ANOS	20	20	80
		NOITE		20	20	
TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN				280		
*Autorização: ato legal que autoriza a oferta e o funcionamento de um curso. **Reconhecimento: ato legal que outorga validade para o curso como requisito necessário à concessão de diplomas. Pode ser solicitado pela instituição de ensino superior a partir da segunda metade do curso.						

ESCOLA GUIGNARD					
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	Total de Vagas
Artes Plásticas bacharelado	Rec. Decreto 165, de 22/4/2014, publicado em 23/4/2014	MANHÃ	4 ANOS	25	75
		TARDE		25	
		NOITE		25	
Artes Plásticas licenciatura	Rec. Decreto 165, de 22/4/2014, publicado em 23/4/2014	MANHÃ	4 ANOS	25	50
		NOITE		25	
TOTAL DE VAGAS — ESCOLA GUIGNARD			125		
Artes Plásticas — bacharelado Artes Plásticas — licenciatura Observação: apurados os resultados finais e procedidas a chamada e a matrícula dos classificados, as vagas, acaso remanescentes, nos Cursos de Artes Plásticas — bacharelado e licenciatura —, serão ocupadas por candidatos EXCEDENTES, aplicando-se o critério de ordem decrescente na pontuação obtida por esses candidatos, conforme listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2016.					
ESCOLA DE MÚSICA					
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	Total de Vagas
Música licenciatura habilitação em Educação Musical Escolar	Rec. Decreto NE n.º 58, de 23/1/2013, publicado em 24/1/2013	MANHÃ	4 ANOS	40	40
Música bacharelado habilitação em Canto habilitação em Instrumento	Rec. Decreto NE n.º 89, de 20/2/2013, publicado em 21/2/2013	TARDE	4 ANOS	7	40
				33*	
Música licenciatura habilitação em Instrumento ou Canto	Rec. Decreto NE n.º 86, de 18/2/2013, publicado em 19/2/2013	NOITE	4 ANOS	40	40**
TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE MÚSICA			120		
*As vagas para o curso de Música — bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma:		**As vagas para o curso de Música — licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto — serão distribuídas da seguinte forma:			
Canto.....7	Saxofone.....2	Canto.....4	Saxofone.....2		
Clarinet.....2	Trombone.....2	Clarinet.....2	Trombone.....2		
Contrabaixo.....2	Trompa.....1	Contrabaixo.....2	Trompa.....1		
Fagote.....1	Trompete.....2	Fagote.....1	Trompete.....1		
Flauta doce.....2	Tuba.....1	Flauta doce.....2	Tuba.....1		
Flauta transversal.....2	Viola de orquestra.....2	Flauta transversal.....3	Viola de orquestra.....2		
Oboé.....1	Violão.....4	Oboé.....2	Violão.....5		
Piano.....4	Violino.....3	Piano.....5	Violino.....3		
	Violoncelo.....2		Violoncelo.....2		
Música — bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto Música — licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto Observação: as vagas não preenchidas no curso de Música — bacharelado (com habilitação em Instrumento ou Canto) e no curso de Música — licenciatura (com habilitação em Instrumento ou Canto) poderão ser remanejadas entre as habilitações ofertadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Vestibular UEMG/2016.					

FACULDADE DE EDUCAÇÃO							
Curso		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Pedagogia licenciatura	1º SEMESTRE	Rec. Decreto NE n.º 99 de 12/3/2014, publicado em 13/3/2014	MANHÃ	4 ANOS	20	20	120
			TARDE		20	20	
			NOITE		20	20	
Pedagogia licenciatura	2º SEMESTRE		MANHÃ		20	20	120
			TARDE		20	20	
			NOITE		20	20	
TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO					240		
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”							
Cursos		Autorização *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública tecnológico	1º SEM.	Rec. Decreto NE n.º 79 de 25/2/2014, publicado em 26/2/2014	NOITE	2 ANOS	20	20	40
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tecnológico	1º SEM.	Rec. Decreto NE n.º 53 de 5/2/2014, publicado em 6/2/2014	NOITE	2 ANOS	20	20	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos tecnológico	2º SEM.	Rec. Decreto NE n.º 27 de 17/1/2012, publicado em 18/1/2012	NOITE	2 ANOS	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”				120			
TOTAL GERAL DE VAGAS — CAMPUS BELO HORIZONTE				885			

FACULDADE DE EDUCAÇÃO/CBH/UEMG — POÇOS DE CALDAS (FORA DE SEDE)

Curso		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Pedagogia licenciatura	1º SEMESTRE	Rec. Decreto s/n.º de 13/5/2011, publicado em 14/5/2011	NOITE	4 ANOS	20	20	40
	2º SEMESTRE		NOITE		20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS					80		

UNIDADE DE BARBACENA

Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Pedagogia licenciatura		Rec. Decreto NE n.º 44 de 7/1/2013, publicado em 8/1/2013	NOITE	4 ANOS	40	40	80
Ciências Sociais licenciatura		Aut. Decreto NE n.º 6, de 5/1/2012, publicado em 6/1/2012	NOITE	4 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA					120		

UNIDADE DE CAMPANHA

Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento ** Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
História licenciatura		Portaria MEC n.º 309, de 2/8/2011	NOITE	3,5 ANOS	20	20	40
Pedagogia licenciatura		Rec. Decreto NE n.º 69 de 30/3/2015, publicado em 31/3/2015	NOITE	3,5 ANOS	20	20	40
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tecnológico		Rec. Decreto NE n.º 70 de 30/3/2015, publicado em 31/3/2015	NOITE	2 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA					120		

UNIDADE DE CARANGOLA						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Administração bacharelado	Portaria MEC n.º 274 de 14/12/2012	NOITE	4 ANOS	45	45	90
Ciências Biológicas licenciatura	Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	4 ANOS	25	25	50
Geografia licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 82 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	3 ANOS	20	20	40
História licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 66 de 30/3/2015, publicado em 31/3/2015	NOITE	3 ANOS	20	20	40
Letras - Português/Inglês licenciatura	Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	3 ANOS	23	22	45
Matemática licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 81 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	3 ANOS	20	20	40
Pedagogia licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 71 de 30/3/2015, publicado em 31/3/2015	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Serviço Social bacharelado	Portaria MEC 404 de 22/7/2014	NOITE	4 ANOS	40	40	80
Sistemas de Informação bacharelado	Portaria MEC n.º 283 de 22/7/2011	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Turismo bacharelado	Portaria MEC n.º 270 de 19/7/2011	NOITE	3 ANOS	23	22	45
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA				510		

UNIDADE DE CLÁUDIO							
Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Administração bacharelado		Rec. Decreto NE n.º 80 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Ciências Contábeis bacharelado		Portaria n.º 60 de 10/2/2014, publicado em 11/2/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Pedagogia licenciatura		Rec. Decreto NE n.º 72 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Serviço Social bacharelado		Portaria n.º 365 de 2/7/2014, publicado em 3/7/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO					160		
UNIDADE DE DIAMANTINA							
Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Direito bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria MEC n.º 621 de 25/11/2013	MANHÃ	5 ANOS	25	25	100
	2º SEMESTRE		NOITE		25	25	
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA					100		

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS							
Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Biológicas licenciatura		Rec. Decreto NE n.º 62 de 27/3/2015, publicado em 28/3/2015	TARDE	4 ANOS	20	20	40
Comunicação Social bacharelado habilitação em Publicidade e Propaganda		Portaria n.º 330 de 24/7/2013, publicado em 25/7/2013	NOITE	4 ANOS	15	15	30
Educação Física	bacharelado	Portaria SESu/ MEC n.º 2010 de 29/11/2010, publicado em 30/11/2010	MANHÃ	4 ANOS	20	20	40
	licenciatura	Portaria n.º 216 de 28/3/2014, publicado em 31/3/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Enfermagem bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria n.º 1 de 6/1/2012, publicado em 9/1/2012	MANHÃ	5 ANOS	20	20	40
	2º SEMESTRE		NOITE		20	20	40
Engenharia Civil bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria n.º 286 de 21/12/2012, publicado em 27/12/2012	MANHÃ	5 ANOS	20	20	80
			TARDE		20	20	
	2º SEMESTRE		MANHÃ		20	20	80
			NOITE		20	20	
Engenharia da Computação bacharelado		Rec. Decreto NE n.º 59 de 27/3/2015, publicado em 28/3/2015	MANHÃ	5 ANOS	20	20	40
			NOITE		20	20	40
Engenharia de Produção bacharelado	1º SEMESTRE	Rec. Decreto NE n.º 67 de 30/3/2015, publicado em 31/3/2015	MANHÃ	5 ANOS	20	20	40
			NOITE		20	20	40
	2º SEMESTRE		MANHÃ		20	20	40

Fisioterapia bacharelado	Portaria nº 1 de 6/1/2012, publicado em 9/1/2012	TARDE	5 ANOS	20	20	40
História licenciatura	Portaria nº 347 de 3/6/2014, publicado em 4/6/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Letras - Português/Inglês licenciatura	Portaria n.º 67 de 15/2/2013, publicado em 19/2/2013	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Matemática licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 68 de 30/3/2015, publicado em 31/3/2015	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Pedagogia licenciatura	Portaria n.º 215 de 17/5/2013, publicado em 21/5/2013	MANHÃ	4 ANOS	20	20	40
		NOITE		20	20	40
Psicologia bacharelado	Portaria n.º 705 de 18/12/2013, publicado em 19/12/2013	MANHÃ	5 ANOS	20	20	40
		NOITE		20	20	40
Química licenciatura	Portaria n.º 565 de 30/9/2014, publicado em 1º/10/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Serviço Social bacharelado	Portaria n.º 403 de 22/7/2014, publicado em 24/7/2014	NOITE	4 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS				990		

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ABAETÉ						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Administração bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 89, de 14/4/2015, publicado em 15/4/2015,	NOITE	4 ANOS	15	15	30
Ciências Contábeis bacharelado	Portaria n.º 705 de 18/12/2013, publicado em 19/12/2013	NOITE	4 ANOS	15	15	30
Serviço Social bacharelado	Portaria n.º 404 de 22/7/2014, publicado em 24/7/2014	NOITE	4 ANOS	13	12	25
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ ABAETÉ				85		

UNIDADE DE FRUTAL						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Administração bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 709 de 22/12/2014, publicado em 23/12/2014	MANHÃ	4 ANOS	25	25	100
		NOITE		25	25	
Comunicação Social bacharelado habilitação em Publicidade e Propaganda	Rec. Decreto NE n.º 678 de 17/12/2014, publicado em 20/12/2014	NOITE	4 ANOS	15	15	30
Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira tecnológico	Rec. NE n.º 34 de 19/1/2012, publicado em 20/1/2012	NOITE	3 ANOS	15	15	30
Direito bacharelado	Rec. NE n.º 36 de 19/1/2012, publicado em 20/1/2012	MANHÃ	5 ANOS	25	25	100
		NOITE		25	25	
Geografia licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 676 de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014	NOITE	3 ANOS	15	15	30
Sistemas de Informação bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 627 de 24/9/2012, publicado em 25/9/2012	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos tecnológico	Rec. Decreto NE n.º 149, de 11/5/2015, publicado em 12/5/2015	NOITE	3 ANOS	15	15	30
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL				360		

UNIDADE DE IBIRITÉ							
Curso		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Biológicas licenciatura	1º SEM.	Decreto NE n.º 80 de 7/2/2013, publicado em 8/2/2013	MANHÃ	3,5 ANOS	20	20	80
	2º SEM.				20	20	
Letras Português/Inglês licenciatura	1º SEM.	Decreto s/n.º de 29/8/2011, publicado em 30/8/2011	NOITE	4 ANOS	20	20	80
	2º SEM.				20	20	
Matemática licenciatura	1º SEM.	Decreto NE n.º 75 de 5/2/2013, publicado em 6/2/2013	NOITE	3,5 ANOS	20	20	80
	2º SEM.				20	20	
Pedagogia licenciatura	1º SEM.	Decreto NE n.º 346 de 9/7/2014, publicado em 10/7/2014	MANHÃ	3 ANOS	20	20	160
			NOITE		20	20	
	2º SEM.		MANHÃ		20	20	
			NOITE		20	20	
Educação Física licenciatura	1º SEM.	Decreto NE n.º 287 de 16/6/2014, publicado em 17/6/2014	MANHÃ	3,5 ANOS	20	20	160
			NOITE		20	20	
	2º SEM.		MANHÃ		20	20	
			NOITE		20	20	
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ					560		

UNIDADE DE ITUIUTABA							
Curso		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Agronomia bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria MEC n.º 323, de 4/8/2011	INTEGRAL	5 ANOS	20	20	80
	2º SEMESTRE				20	20	
Ciências Biológicas licenciatura		Portaria MEC n.º 380, de 19/9/2011	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Direito bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria MEC n.º 155, de 4/4/2013	MANHÃ	5 ANOS	20	20	120
			NOITE		20	20	
	2º SEMESTRE		NOITE		20	20	
Educação Física licenciatura		Portaria MEC n.º 286, de 22/7/2011	NOITE	3 ANOS	20	20	40
Engenharia da Computação bacharelado		Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	INTEGRAL	5 ANOS	20	20	40
Engenharia Elétrica bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	INTEGRAL	5 ANOS	20	20	80
	2º SEMESTRE				20	20	

Pedagogia licenciatura	Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Psicologia bacharelado	Portaria MEC n.º 198, de 13/5/2013	INTEGRAL	5 ANOS	20	20	40
Química licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 75 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Sistemas de Informação bacharelado	Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012	NOITE	4 ANOS	20	20	40
Tecnologia em Agronegócio tecnológico	Rec. Decreto NE n.º 78 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	3 ANOS	20	20	40
Tecnologia em Gestão Ambiental tecnológico	Rec. Decreto NE n.º 60 de 27/3/2015, publicado em 28/3/2015	NOITE	2 ANOS	20	20	40
Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira tecnológico	Portaria MEC n.º 346 de 3/6/2014	NOITE	3 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA				680		

UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE							
Cursos		Autorização *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Engenharia Ambiental bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEM.	Rec. Decreto NE n.º 396, de 9/7/2013, publicado em 10/7/2013	NOITE	5 ANOS	20	20	40
	2º SEM.				20	20	40
Engenharia Civil bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEM	Aut. Decreto s/n.º de 11/8/2010, publicado em 12/8/2010	DIURNO	5 ANOS	20	20	40
	2º SEM				20	20	40
Engenharia de Minas bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEM	Rec. Decreto NE n.º 414 de 8/8/2014, publicado em 9/8/2014	NOITE	5 ANOS	20	20	40
	2º SEM				20	20	40
Engenharia Metalúrgica bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEM	Rec. Decreto n.º 397 de 9/7/2013, publicado em 10/7/2013	DIURNO	5 ANOS	20	20	40
	2º SEM				20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE					320		
UNIDADE DE LEOPOLDINA							
Curso	Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.		Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Pedagogia licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 499 de 22/9/2014, publicado em 23/9/2014		NOITE	4 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA					40		

UNIDADE DE PASSOS							
Curso		Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Contábeis bacharelado		Portaria n.º 403 de 22/7/2014	NOITE	4 ANOS	25	25	50
Gestão Comercial tecnológico	2º SEMESTRE	Portaria n.º 187 de 23/2/2011	NOITE	2 ANOS	25	25	50
Biomedicina bacharelado		Portaria n.º 515 de 15/10/2013	MANHÃ	4 ANOS	25	25	50
Ciências Biológicas	bacharelado	Portaria n.º 286 de 21/12/2012	MANHÃ	4 ANOS	25	25	50
	licenciatura	Portaria n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	3 ANOS	25	25	50
Física licenciatura		Portaria Seres/ MEC n.º 113 de 7/3/2013	NOITE	3 ANOS	20	20	40
História licenciatura		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	3 ANOS	25	25	50
Enfermagem bacharelado		Portaria n.º 1 de 6/1/2012	MANHÃ	5 ANOS	20	20	40
			NOITE		25	25	50
Estética e Cosmética tecnológico		Portaria MEC n.º 567 de 7/11/2013	NOITE	3 ANOS	25	25	50
Direito bacharelado		Portaria n.º 623 de 25/11/2013	MANHÃ	5 ANOS	25	25	50
			NOITE		25	25	50
Comunicação Social bacharelado habilitação em Publicidade e Propaganda		Portaria n.º 298 de 27/12/2012	NOITE	4 ANOS	25	25	50

Administração bacharelado	1º SEMESTRE	Portaria n.º 703 de 18/12/2013	MANHÃ	4 ANOS	25	25	50
	2º SEMESTRE		NOITE		25	25	50
Matemática licenciatura		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	3 ANOS	25	25	50
Pedagogia licenciatura		Portaria n.º 598 de 13/11/2013	NOITE	4 ANOS	25	25	50
Agronomia bacharelado		Portaria n.º 1 de 6/1/2012	INTEGRAL	5 ANOS	25	25	50
Engenharia Civil bacharelado	1º SEMESTRE	Rec. Decreto NE n.º 88 de 14/4/2015, publicado em 15/4/2015	INTEGRAL	5 ANOS	20	20	40
	2º SEMESTRE				20	20	40
Engenharia Ambiental bacharelado		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	DIURNO	5 ANOS	25	25	50
Engenharia de Produção bacharelado		Portaria n.º 220 de 1/11/2012	DIURNO	5 ANOS	25	25	50
Sistemas de Informação bacharelado		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	4 ANOS	25	25	50
Serviço Social bacharelado		Portaria n.º 404 de 15/2/2011, publicado em 16/2/2011	NOITE	4 ANOS	25	25	50
Educação Física	bacharelado	Portaria MEC n.º 295 de 9/07/2013	NOITE	4 ANOS	25	25	50
	licenciatura	Portaria n.º 286 de 21/12/2012	NOITE	3 ANOS	25	25	50
Letras - Português licenciatura		Rec. Decreto NE n.º 74 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	3 ANOS	20	20	40

Design - Moda bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 76 de 31/3/2015, publicado em 1/4/2015	NOITE	3 ANOS	20	20	40
Nutrição bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 91 de 14/4/2015, publicado em 15/4/2015	MANHÃ	4 ANOS	20	20	40
Medicina bacharelado	Autorização Decreto NE n.º280 de 10/8/2015, publicado em 11/8/2015	INTEGRAL	6 ANOS	20	20	40
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS				1.420		
UNIDADE DE UBÁ						
Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Biológicas licenciatura	Rec. Decreto s/n.º, de 21/1/2011, publicado em 22/1/2011	NOITE	4 ANOS	15	15	30
Química licenciatura	Rec. Decreto NE n.º 489, de 19/7/2012, publicado em 20/7/2012	NOITE	4 ANOS	15	15	30
Design de Produto bacharelado	Rec. Decreto NE n.º 694, de 31/10/2012, publicado em 1º/11/2012	NOITE	4 ANOS	15	15	30
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ				90		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UEMG				6.520		

2.1 As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, sendo estes considerados letivos.

2.2 Para a conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico do curso.

2.3 Turno integral é aquele cujas aulas e demais atividades acadêmicas não se realizam apenas em um turno, ou seja, é realizado pela manhã, tarde e/ou noite.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2016

3.1 Neste Edital, o **PROCAN/UEMG/2016** refere-se às Políticas de Reserva de Vagas - Cotas.

3.2 O Vestibular UEMG/2016 faculta ao candidato, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição nas seguintes modalidades:

A) Concorrência através do PROCAN/UEMG/2016 – Programa voltado para o atendimento ao candidato carente e candidato que se inclui nas categorias de cotas, conforme o que está previsto nas Leis de Nºs 15.150/04 e 15.259/04, respectivamente.

O **PROCAN/UEMG/2016** contempla as modalidades a seguir :

MODALIDADE I – Isenção da Taxa de Inscrição no Vestibular UEMG/2016 (Lei Nº 15.150/04) – Pode pleitear tal isenção o candidato que se encontre em condição de carência, de acordo com critérios definidos no **Anexo I** – Programa de Seleção Socioeconômica -, deste Manual.

MODALIDADE II - Reserva de vagas – cotas (Lei Nº 15.259/04) – para o candidato que se enquadre em uma das seguintes categorias, cujos percentuais de reserva estão também indicados abaixo:

CATEGORIA I — afrodescendentes, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA II — egressos de escola pública, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA III — pessoas com deficiência ou indígenas – reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso de graduação.

B) MODALIDADE III - Ampla Concorrência – para o candidato que não se enquadre na **Modalidade I - Isenção da Taxa de Inscrição** e **Modalidade II - Reserva de Vagas - cotas**, observando-se que, para esse candidato, o boleto bancário estará disponível, após a conclusão do processo de inscrição no Vestibular UEMG/2016, para impressão e pagamento até a data-limite (9/11/2015).

3.2.1 SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCAN/UEMG/2016 - procedimentos e outras informações

- A inscrição ao **PROCAN/UEMG/2016** inclui o preenchimento de formulário específico e o envio de documentação comprobatória, conforme o Anexo II, disponíveis no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), observando-se que essa documentação passará por análise socioeconômica.
- De acordo com o disposto no Anexo I – **Programa de Seleção Socioeconômica**, a inscrição no **PROCAN/UEMG/2016**, para as modalidades I e II, deverá ser feita **somente pela Internet, no período de 21 de setembro a 11 de outubro de 2015**.
- Conforme AGENDA DO VESTIBULAR UEMG/2016, o resultado da análise socioeconômica do **PROCAN/UEMG/2016** será divulgado **até o dia 6 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).
- O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2016** – para **isenção da taxa e reserva de vagas – cotas** (modalidades I e II) deverá aguardar a data prevista neste Edital para divulgação dos resultados da análise socioeconômica; após este resultado, deverá imprimir -ou não- o boleto bancário com o valor da **taxa de inscrição**, a ser paga até o **dia 9 de novembro de 2015**, observando-se que o candidato considerado **isento** da mesma deverá imprimir **apenas o resultado do PROCAN**, uma vez que o sistema não lhe dará acesso para impressão do boleto bancário.
- O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2016** e considerado **não apto**, tanto na modalidade I (**isenção da taxa de inscrição**) quanto na modalidade II (**reserva de vagas – cotas**), ou em ambas as modalidades, estará automaticamente incluído na modalidade III (**ampla concorrência**), de acordo com o subitem **3.2, letra B**, deste Edital.
- O número de vagas destinado à **isenção da taxa de inscrição** corresponderá a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizado em cada curso.
- A postagem da documentação do candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2016**, conforme o disposto no Anexo I – **Programa de Seleção Socioeconômica, item 2, letra F**, deverá ocorrer **até o dia 13 de outubro de 2015**.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Das vagas oferecidas em cada curso, 50% serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU/MEC, conforme o previsto no subitem 1.2.2 deste Edital; 45% serão destinadas ao Programa de Reserva de Vagas (**PROCAN**), de acordo com a Lei n.º 15.259/04; e as demais, serão destinadas à Ampla Concorrência.

4.2 Os quadros seguintes especificam a quantidade de vagas por curso:

Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA GUIGNARD					
Cursos	Número de vagas reservadas à categoria I	Número de vagas reservadas à categoria II	Número de vagas reservadas à categoria III	Número de vagas reservadas à Ampla Concorrência	Total de Vagas
Artes Plásticas — MANHÃ bacharelado	5	5	2	13	25
Artes Plásticas — TARDE bacharelado	5	5	2	13	25
Artes Plásticas — NOITE bacharelado	5	5	2	13	25
Artes Plástica — MANHÃ licenciatura	5	5	2	13	25
Artes Plástica — NOITE licenciatura	5	5	2	13	25
TOTAL DE VAGAS ESCOLA GUIGNARD	25	25	10	65	125
ESCOLA DE MÚSICA					
Cursos	Número de vagas reservadas à categoria I	Número de vagas reservadas à categoria II	Número de vagas reservadas à categoria III	Número de vagas reservadas à Ampla Concorrência	Total de Vagas
Música — bacharelado — Instrumento/Canto — TARDE	8	8	2	22	40
Música — licenciatura — Instrumento/Canto — NOITE	8	8	2	22	40
Música — licenciatura — Educação Musical Escolar — MANHÃ	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS ESCOLA DE MÚSICA	24	24	6	66	120

ESCOLA DE DESIGN					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Artes Visuais licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Design de Ambientes bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
	TARDE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Design Gráfico bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Design de Produto bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN				280	

FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
Curso		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Pedagogia licenciatura	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
		TARDE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Pedagogia licenciatura	2º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
		TARDE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO					240	

FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública tecnológico	1º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tecnológico	1º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos tecnológico	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”					120	
TOTAL GERAL DE VAGAS — CAMPUS BELO HORIZONTE (todos os cursos)					885	

FACULDADE DE EDUCAÇÃO/CBH/UEMG — POÇOS DE CALDAS (FORA DE SEDE)

Curso		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Pedagogia licenciatura	1º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Pedagogia licenciatura	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS					80	

UNIDADE DE BARBACENA

Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Pedagogia licenciatura	NOITE	I	16	40	80
		II	16		
		III	4		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	4		
		TOTAL	40		
Ciências Sociais licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA				120	

UNIDADE DE CAMPANHA					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
História licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Pedagogia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA				120	
UNIDADE DE CARANGOLA					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Administração bacharelado	NOITE	I	18	45	90
		II	18		
		III	5		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	4		
		TOTAL	45		
Ciências Biológicas licenciatura	NOITE	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Geografia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		

História licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Letras - Português/Inglês licenciatura	NOITE	I	9	22	45
		II	9		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	23		
Matemática licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Pedagogia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Serviço Social bacharelado	NOITE	I	16	40	80
		II	16		
		III	4		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	4		
		TOTAL	40		
Sistemas de Informação bacharelado	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Turismo bacharelado	NOITE	I	9	22	45
		II	9		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	23		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA				510	

UNIDADE DE CLÁUDIO						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
Administração bacharelado		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Ciências Contábeis bacharelado		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Pedagogia licenciatura		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Serviço Social bacharelado		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO					160	
UNIDADE DE DIAMANTINA						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Direito bacharelado	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Direito bacharelado	2º SEMESTRE	NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA					100	

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Ciências Biológicas licenciatura		TARDE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Comunicação Social bacharelado habilitação em Publicidade e Propaganda		NOITE	I	6	15	30
			II	6		
			III	1		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	15		
Educação Física	bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	licenciatura	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Enfermagem bacharelado	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		

Engenharia Civil bacharelado	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	80		
			II	8				
			III	2				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
		TOTAL	20					
	TARDE	I	8	20				
		II	8					
		III	2					
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
		TOTAL	20					
2º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	80			
		II	8					
		III	2					
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
		TOTAL	20					
	NOITE	I	8	20				
		II	8					
		III	2					
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
		TOTAL	20					
Engenharia da Computação bacharelado		MANHÃ	I	8	20	40		
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
		NOITE	I	8	20		40	
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
Engenharia da Produção bacharelado	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	80		
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
		NOITE	I	8	20			
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
2º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40			
		II	8					
		III	2					
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
		TOTAL	20					
	Fisioterapia bacharelado		TARDE	I		8	20	40
				II		8		
				III		2		
				AMPLA CONCORRÊNCIA		2		
				TOTAL		20		
História licenciatura		NOITE	I	8	20	40		
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
Letras - Português/Inglês licenciatura		NOITE	I	8	20		40	
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
Matemática licenciatura		NOITE	I	8	20	40		
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				

Pedagogia licenciatura	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
AMPLA CONCORRÊNCIA		2			
TOTAL		20			
Psicologia bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
AMPLA CONCORRÊNCIA		2			
TOTAL		20			
Química licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Serviço Social bacharelado	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS				990	
UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ ABAETÉ					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Administração bacharelado	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Ciências Contábeis bacharelado	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Serviço Social bacharelado	NOITE	I	5	12	25
		II	5		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	13		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ ABAETÉ				85	

UNIDADE DE FRUTAL					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Administração bacharelado	MANHÃ	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
	NOITE	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Comunicação Social bacharelado habilitação em Publicidade e Propaganda	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira tecnológico	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Direito bacharelado	MANHÃ	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
	NOITE	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Geografia licenciatura	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Sistemas de Informação bacharelado	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos tecnológico	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL				360	

UNIDADE DE IBIRITÉ								
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL		
			Categorias	N.º				
Ciências Biológicas licenciatura	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40		
			II	8				
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
	2º SEMESTRE	MANHÃ	TOTAL	20	20	40		
			I	8				
II			8					
III			2					
Letras Português/ Inglês licenciatura	1º SEMESTRE	NOITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	2	20	40		
			TOTAL	20				
			I	8				
			II	8				
	2º SEMESTRE	NOITE	III	2	20	40		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
TOTAL			20					
I			8					
Matemática licenciatura	1º SEMESTRE	NOITE	II	8	20	40		
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40		
			II	8				
III			2					
AMPLA CONCORRÊNCIA			2					
Pedagogia licenciatura	1º SEMESTRE	MANHÃ	TOTAL	20	20	40		
			I	8				
			II	8				
		NOITE	III	2			20	40
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
	2º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40		
			II	8				
			III	2				
		NOITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	2			20	40
			TOTAL	20				
			I	8				
Educação Física licenciatura	1º SEMESTRE	MANHÃ	II	8	20	40		
			III	2				
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
		NOITE	TOTAL	20			20	40
			I	8				
			II	8				
	2º SEMESTRE	MANHÃ	III	2	20	40		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
			TOTAL	20				
		NOITE	I	8			20	40
			II	8				
			III	2				
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ					560			

UNIDADE DE ITUIUTABA						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR		VAGAS SISU N.º	TOTAL
			UEMG			
			Categorias	N.º		
Agronomia bacharelado	1º SEMESTRE	INTEGRAL	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE		I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
TOTAL	20					
Ciências Biológicas licenciatura		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Direito bacharelado	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	NOITE	I	8	20	40	
		II	8			
		III	2			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	20			
	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Educação Física licenciatura		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Engenharia da Computação bacharelado		INTEGRAL	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Engenharia Elétrica bacharelado	1º SEMESTRE	INTEGRAL	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE		I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
AMPLA CONCORRÊNCIA	2					
TOTAL	20					

Pedagogia licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Psicologia bacharelado	INTEGRAL	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Química licenciatura	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Sistemas de Informação bacharelado	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Tecnologia em Agronegócio tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Tecnologia em Gestão Ambiental tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira tecnológico	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA				680	

UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Engenharia Ambiental bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Engenharia Civil bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEMESTRE	DIURNO	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE	DIURNO	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Engenharia de Minas bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE	NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Engenharia Metalúrgica bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º SEMESTRE	DIURNO	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE	DIURNO	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE					320	

UNIDADE DE LEOPOLDINA						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Pedagogia licenciatura		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA					40	
UNIDADE DE PASSOS						
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
			Categorias	N.º		
Ciências Contábeis bacharelado		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Gestão Comercial tecnológico	2º SEMESTRE	NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Biomedicina bacharelado		MANHÃ	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Ciências Biológicas	bacharelado	MANHÃ	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
	licenciatura	NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Física licenciatura		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		

História licenciatura		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Enfermagem bacharelado		MANHÃ	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Estética e Cosmética tecnológico		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Direito bacharelado		MANHÃ	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Comunicação Social bacharelado habilitação em Publicidade e Propaganda		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Administração bacharelado	1º SEMESTRE	MANHÃ	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
	2º SEMESTRE	NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Matemática licenciatura		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Pedagogia licenciatura		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		

Agronomia bacharelado		INTEGRAL	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Engenharia Civil bacharelado	1º SEMESTRE	INTEGRAL	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
	2º SEMESTRE		I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20			
Engenharia Ambiental bacharelado		DIURNO	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Engenharia de Produção bacharelado		DIURNO	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Sistemas de Informação bacharelado		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Serviço Social bacharelado		NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Educação Física	bacharelado	NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
	licenciatura	NOITE	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Letras - Português licenciatura		NOITE	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		

Design - Moda bacharelado	NOITE	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Nutrição bacharelado	MANHÃ	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
Medicina bacharelado	INTEGRAL	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS				1.420	
UNIDADE DE UBÁ					
Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Ciências Biológicas licenciatura	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Química licenciatura	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
Design de Produto bacharelado	NOITE	I	6	15	30
		II	6		
		III	1		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	15		
TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ				90	

4.3 Para se beneficiar das Políticas de Reserva de Vagas/Cotas - **PROCAN/UEMG/2016**, o candidato deverá:

a) ter optado pela MODALIDADE II - RESERVA DE VAGAS, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos nos anexos constantes deste Manual.

b) ter sido considerado APTO para concorrer dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

OBS: O candidato que optar pela MODALIDADE II e comprovar sua situação de carência estará concorrendo à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Vestibular UEMG/2016, o candidato deve ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Vestibular/UEMG/2016.

5.2 Será facultada a inscrição ao **candidato “treinante”**, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta por participar do Vestibular UEMG/2016 com a finalidade de TREINAMENTO. Vale LEMBRAR que a este candidato será vedado participar do **PROCAN/UEMG/2016**, bem como ter direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

5.3 Após efetivada a inscrição na condição de **“treinante”**, o candidato não poderá modificar sua inscrição.

5.4 O formulário de inscrição para o Vestibular UEMG/2016 estará disponível, de 21 de setembro a 8 de novembro de 2015, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), por meio do qual o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

5.4.1 O formulário de inscrição no **PROCAN/UEMG/2016**, para os candidatos que pleitearem a RESERVA DE VAGAS ou ISENÇÃO da TAXA DE INSCRIÇÃO, estará disponível no período de 21 de setembro a 11 de outubro de 2015.

5.4.2 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a inscrição dele NÃO SEJA ANULADA, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;

- acessar o endereço eletrônico da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário (Dados Pessoais — Inscrição — MODALIDADE — Questionário Socioeconômico — Resumo da Inscrição). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres;

- preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Salvar”, após cada página preenchida;
- proceder ao clique na guia “Resumo da Inscrição”. Este procedimento é importante para que o candidato visualize os dados cadastrados;
- **conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;**
- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;
- após as correções e alterações necessárias, clique na guia “Resumo da Inscrição” para, em seguida, assinalar o Termo de Aceite, seguido do clicar no botão “Salvar”.

5.4.3 O candidato poderá interromper o preenchimento do formulário e continuá-lo em outro momento, desde que não tenha assinalado o Termo de Aceite na guia “Resumo da Inscrição”. Para a continuidade desse preenchimento, é necessário que o candidato acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

5.4.3.1 O candidato só poderá imprimir o boleto com a taxa após concluir a inscrição. Sem o boleto e sem o pagamento, a inscrição **NÃO SERÁ EFETIVADA, EXCETO** para o candidato considerado **ISENTO** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5.6 Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual pretenda se inscrever, desde que essa cidade esteja incluída na lista de unidades da UEMG que oferecem curso(s) de graduação presencial(is).

5.7 No Vestibular UEMG/2016, haverá possibilidade de uma 2ª opção de curso **APENAS** para o candidato inscrito nos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard, do *campus* Belo Horizonte, considerado **NÃO HABILITADO** nas Provas de Habilidades Específicas.

5.7.1 Essa 2ª opção deverá incluir **SOMENTE** os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação e na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do *campus* Belo Horizonte.

5.7.2 O candidato **NÃO HABILITADO** nas **Provas de Habilidades Específicas, da Escola de Música e da Escola Guignard**, que **não** indicar, no campo próprio do formulário de inscrição o curso de 2ª opção, não terá acesso às Provas Gerais do Vestibular UEMG/2016.

5.8 A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do formulário de inscrição.

5.9 Todo candidato com deficiência, que participar ou não do PROCAN/UEMG/2016 – categoria III – deverá indicar no campo próprio do formulário de inscrição os recursos de que necessita para a realização das provas.

5.9.1 O candidato com deficiência que não participar do **PROCAN/UEMG/2016** ou que não for considerado APTO neste Programa deverá comprovar sua condição e necessidades através de LAUDO MÉDICO, que será digitalizado e enviado à Copeps no endereço eletrônico: copeps@uemg.br , no prazo de até 5(cinco) dias após o término das inscrições.

5.9.2 Só será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que assinalar no campo próprio do formulário de inscrição e comprovar com o respectivo LAUDO MÉDICO a sua condição.

5.9.3 O candidato com deficiência participante do **PROCAN/UEMG/2016** e considerado **APTO** na categoria III estará dispensado da apresentação do LAUDO MÉDICO comprobatório de sua condição.

5.9.4 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Vestibular UEMG/ 2016, nos termos e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº8069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº10.048/2000.

5.9.5 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, disponibilizado no site da UEMG (www.uemg.br), para a adoção das providências necessárias.

5.9.6 A candidata que seja mãe lactante e não requerer atendimento diferenciado, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, no dia da realização do Vestibular UEMG/ 2016, por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.9.7 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação local do Vestibular UEMG/ 2016.

5.9.8 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.9.9 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação local do Vestibular UEMG/ 2016.

5.9.10 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” designado, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.9.11 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.9.12 A COPEPS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.10 Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/2016, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

5.10.1 Após concluída a inscrição, **nenhuma** alteração **poderá ser realizada**.

5.11 É vedada ao candidato a inscrição **para mais de um curso** no Vestibular UEMG/2016, ressalvado o que está previsto nos subitens **5.7e 5.7.1** deste Edital.

5.12 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Vestibular UEMG/2016 impedirá a efetivação desta.

5.13 Os candidatos transgêneros poderão optar pela utilização do nome social no Vestibular UEMG/2016, nos termos do que dispõe a Resolução COEPE/UEMG nº. 149/2015.

5.13.1 O candidato maior de 18 anos que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no espaço próprio, o nome social pelo qual será identificado pelo fiscal aplicador no momento da realização do Vestibular UEMG/2016;

5.13.2 O candidato menor de 18 anos que realizar a opção de que trata o Item **5.13** do presente edital, deverá encaminhar à Comissão Permanente do Processo Seletivo, COPEPS, documento comprobatório da aquiescência de pelo menos um dos pais ou outro responsável legal;

5.13.3 O documento a que se refere o item **5.13.2** deverá seguir o modelo de que trata o Anexo IV do presente edital, que se intitula “Declaração de Anuência do uso de Nome Social”, o qual deverá ser apresentado devidamente assinado por pelo menos um dos pais ou outro responsável legal, juntamente com o comprovante da inscrição, no momento do exame;

5.13.4 O nome social constará no formulário de inscrição do candidato juntamente com o nome civil;

5.13.5 O nome civil do candidato é o único que constará na lista de presença, bem como dos demais documentos de identificação nos dias do Vestibular UEMG/2016. Antes de ingressar na sala onde ocorrerá o exame, o candidato deverá assinar a referida lista de presença;

5.13.6 A opção pela utilização do nome social não exige o candidato da apresentação, no dia do exame, do documento original de identidade, utilizado no ato da inscrição;

5.13.7 O candidato que fizer a opção de que trata item **5.13** e seguintes, e descumprir quaisquer das determinações estabelecidas nos mesmos, será identificado por seu nome civil no decorrer do Vestibular UEMG/2016;

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

6.1.1 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.2 O pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO poderá ser efetuado até a data-limite de 9/11/2015, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando-se que o referido pagamento só poderá ser feito por meio de boleto bancário emitido pelo Banco Mercantil do Brasil.

6.2.1 O boleto bancário emitido pelo sistema estará disponível para download em formato pdf. Para visualizá-lo, os candidatos precisam ter instalado em seu computador o Adobe® Acrobat® Reader™, software gratuito que permite a visualização do mesmo. Para instalá-lo basta acessar o endereço ao lado: <http://get.adobe.com/br/reader/>.

6.3 Em caso de pagamento efetuado por meio de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação deste, que deverá ocorrer até a data-limite (9/11). Em hipótese de insuficiência de fundos ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, o sistema emitirá para impressão, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), nas datas indicadas a seguir, os documentos:

a) no período de 12 A 13 de novembro de 2015: COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO — para os candidatos **ISENTOS E NÃO ISENTOS** DA TAXA DE INSCRIÇÃO, que realizarão as Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música e Escola Guignard (eliminatórias). Tal comunicado deverá ser impresso pelo próprio candidato. Reitera-se que esse documento **não será encaminhado via correios**.

b) no período de 1º a 5 de dezembro de 2015: COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Vestibular UEMG/2016 — para todos os candidatos **ISENTOS E NÃO ISENTOS** DA TAXA DE INSCRIÇÃO, que realizarão as PROVAS GERAIS. Esse comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento **não será encaminhado via correios**.

7.1.1 Tanto no COMUNICADO quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, constarão dados, tais como nome, endereço e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas de Habilidades Específicas e/ou das Provas Gerais, bem como o local onde elas serão realizadas.

7.2 Para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), digitando o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual do Candidato/Edital completo estará disponível, somente via Internet, para consultas sobre o Vestibular UEMG/2016 — a partir do link disponível no endereço eletrônico (www.uemg.br). No menu, localizado à esquerda da tela, o candidato deverá ‘clicar’ em Saiba Mais.

9. DAS PROVAS — NORMAS GERAIS

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos encontram-se nos programas apresentados no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

9.1.1 Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

1) “Crônicas para ler na escola” (crônicas), de Zuenir Ventura;

2) “Olhos d’água” (contos), de Conceição Evaristo.

9.1.2 Os conteúdos das obras literárias poderão ser utilizados nas provas de todas as disciplinas.

9.1.3 As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard e da Escola de Música abordarão conteúdos cujos programas encontram-se no Manual do Candidato e disponíveis no endereço eletrônico www.uemg.br.

9.1.4 Os programas das disciplinas das Provas Gerais estarão atualizados até **30/9/2015**.

9.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste Edital e, ainda, no COMUNICADO e no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.4 O comparecimento do candidato ao local indicado para realização das Provas de Habilidades Específicas deverá ocorrer com antecedência mínima de trinta (30) minutos. E das Provas Gerais com antecedência mínima de sessenta (60) minutos.

9.5 Para acesso ao local de realização das Provas de Habilidades Específicas, será obrigatória a apresentação do COMUNICADO, juntamente com o documento de identidade, com foto atualizada (original), utilizado no momento da inscrição.

9.6 Para acesso ao local de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, juntamente com o documento de identidade, com foto atualizada (original), registrado no formulário. A falta deste último documento impedirá o acesso do candidato ao local das provas.

Observação: caso não seja possível a apresentação do documento oficial de identificação (original com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o respectivo registro de ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias das provas.

9.7 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas de Habilidades Específicas do Vestibular UEMG/2016 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas. No caso das Provas Gerais serão fechados conforme o disposto no subitem **10.9.1**.

9.7.1 Será automaticamente eliminado das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais o candidato que:

- a)** chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
- b)** se ausentar em qualquer uma das provas previstas nos calendários;
- c)** incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.12, 9.12.1, 9.12.1.1, 9.12.3, 11.2** deste Edital;
- d)** deixar em branco o gabarito de qualquer uma das provas previstas no calendário deste Edital;

9.7.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos, bem como foto que não permita a identificação do candidato. Sendo assim, o documento identificador deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, o reconhecimento do candidato;

9.8 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, cento e vinte (120) minutos após o início delas (período de sigilo), **não** podendo levar o Caderno de Provas.

9.8.1 Nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard e da Escola de Música, não haverá período de sigilo.

9.9 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar de realizar as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde, bem como na sua própria residência, poderá requerer atendimento especial. Tal solicitação será constituída de LAUDO MÉDICO comprobatório desse impedimento, que será digitalizado e encaminhado à Copeps, no endereço eletrônico: copeps@uemg.br, no prazo de até setenta e duas (72) horas, antes da realização das referidas provas, estando sob a responsabilidade desse candidato o transporte para o deslocamento do(a) aplicador(a) designado(a) até o local solicitado.

9.9.1 Essa solicitação comprovada para atendimento especial só será aceita, se a realização das provas vier a ocorrer em cidade onde o candidato tenha se inscrito no Vestibular UEMG/2016.

9.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (ledor, braille, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras ou local de fácil acesso) deverá indicar, no formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico (www.uemg.br), durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

9.9.3 O candidato que demandar o atendimento especial se submeterá às datas e horários das Provas Gerais, previstos neste Edital, devendo, ainda, apresentar ao(à) aplicador(a) designado(a) pela Copeps toda a documentação para acesso às provas exigida dos demais candidatos.

9.9.4 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.10 O previsto no subitem **9.9** não se aplica às Provas de Habilidades Específicas, dada a natureza peculiar de sua metodologia de aplicação.

9.11 Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

9.12 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado portando, mesmo que desligados, page, beep, calculadora, ou quaisquer outros componentes e equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2016.

9.12.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato o uso de livros, manuais, anotações, óculos de sol, bonés, chapéus, gorros, lenços ou similares, nem uso de protetor auricular. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

9.12.1.1 É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ENTRAR NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS PORTANDO QUALQUER TIPO DE APARELHO CELULAR, AINDA QUE DESLIGADO E SEM A RESPECTIVA BATERIA. O DESCUMPRIMENTO A ESTA NORMA IMPLICARÁ NA CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO AO VESTIBULAR UEMG/2016.

9.12.2 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

Observação: Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer indumentária especial, deverá comunicar e comprovar tal necessidade junto à comissão do Vestibular da cidade onde realizará as Provas Gerais, com antecedência mínima de cinco (5) dias dessas provas.

9.12.3 Será automaticamente eliminado o candidato que comparecer ao local de realização das provas do Vestibular UEMG/2016, portando qualquer espécie de arma, mesmo estando com o documento de porte.

9.12.4 Nos dias de realização do Vestibular UEMG/ 2016, o candidato será submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

9.12.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a situação à COPEPS, previamente. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.12.6 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens **9.12, 9.12.1, 9.12.1.1, 9.12.3 e 9.12.4** deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG/2016.

9.12.7 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

9.12.8 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem **9.8**, terá o fato consignado em folha de ocorrência e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2016.

9.12.9 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10. DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E DAS PROVAS GERAIS

10.1 O candidato aos cursos da Escola Guignard fará as Provas de Habilidades Específicas — de caráter eliminatório — na própria sede da escola, conforme endereço, calendário e horários a seguir explicitados:

ESCOLA GUIGNARD — Rua Ascânio Burlamarque, n.º 540, Mangabeiras.

Cursos: Artes Plásticas (bacharelado)

Artes Plásticas (licenciatura)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas bacharelado	14/11/2015 (sábado)	Das 9h às 12h	Desenho
	15/11/2015 (domingo)		Criação
Artes Plásticas licenciatura	14/11/2015 (sábado)	Das 9h às 12h	Desenho
	15/11/2015 (domingo)		Criação

10.2 Para as Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar **lápiz preto HB ou n.º 2 e borracha, não sendo permitido o uso de estilete.**

10.3 As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard serão avaliadas conforme o seguinte quadro:

Provas	Valor das provas	Pontuação mínima exigida
Desenho	3 pontos	1,8 ponto
Criação	3 pontos	1,8 ponto
TOTAL	6 pontos	3,6 pontos

10.4 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard o candidato que obtiver a pontuação mínima, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas (Desenho e Criação) constantes no quadro apresentado anteriormente.

10.5 Será considerado NÃO HABILITADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas (Desenho e Criação), conforme quadro apresentado anteriormente.

10.6 As Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música terão caráter eliminatório e ocorrerão na própria escola, conforme a indicação dos cursos, calendário, com os respectivos horários e demais orientações no quadro a seguir:

ESCOLA DE MÚSICA — Rua Riachuelo, n.º 1.351, Padre Eustáquio.

Cursos: Música (bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)

Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música — bacharelado Habilitação em Instrumento ou Canto	14/11/2015 (sábado)	8h às 12h	PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto
Música — licenciatura Habilitação em Instrumento ou Canto	14/11/2015 (sábado)	14h às 18h	PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO - Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto
Música — licenciatura Habilitação em Educação Musical Escolar	15/11/2015 (domingo)	8h às 12h	PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL - Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica - Prova 2: Ditados rítmicos e melódicos
Nas provas práticas de Instrumento ou Canto dos cursos de bacharelado em Música (habilitação em Instrumento ou Canto) e licenciatura em Música (habilitação em Instrumento ou Canto), a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa anexo ao Manual do Candidato será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado. Os candidatos ao curso de licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, farão apenas as provas de Percepção Musical: Prática de Rítmica e Entoação Melódica (Prova 1) e Ditados Rítmicos e Melódicos (Prova 2). O resultado das Provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 19/11/2015, na Escola de Música e no endereço eletrônico da UEMG: www.uemg.br.			

10.6.1 A pontuação dos candidatos aos cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas, obedecerá aos critérios estabelecidos nos **QUADROS 1 e 2**, a seguir:

QUADRO 1

Pontuação para os cursos de Bacharelado em Música — Habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música — Habilitação em Instrumento ou Canto:

PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS		
PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova 1: Leitura à 1ª vista e Leitura métrica	2 pontos	1,2 pontos (60%)
Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto	4 pontos	2,4 pontos (60%)
TOTAL	6 pontos	3,6 pontos (60% relativos à soma das provas 1 e 2)

QUADRO 2

Pontuação para o curso de Licenciatura em Música — Habilitação em Educação Musical Escolar:

PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS		
PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica	2 pontos	1,2 pontos (60%)
Prova 2: Ditados rítmicos e melódicos	4 pontos	2,4 pontos (60%)
TOTAL	6 pontos	3,6 pontos (60% relativos à soma das provas 1 e 2)

10.7 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 1**.

10.8 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para o curso de licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 2**.

10.8.1 Será considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os cursos de bacharelado em Música e licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o curso de licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista nos **QUADROS 1 e 2**.

Observação: o resultado das Provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 19/11/2015, na Escola de Música e no endereço eletrônico da UEMG: www.uemg.br, cujo acesso será feito por meio da digitação do número de CPF e senha do candidato.

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES” — CAMPUS BELO HORIZONTE — BEM COMO PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS OFERECIDOS NAS UNIDADES DE BARBACENA, CAMPANHA, CARANGOLA, CLÁUDIO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, DIVINÓPOLIS/ABAETÉ, FRUTAL, IBIRITÉ, ITUIUTABA, JOÃO MONLEVADE, LEOPOLDINA , PASSOS, POÇOS DE CALDAS E UBÁ.

10.9 As Provas Gerais serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de respostas.

10.9.1 No dia da realização das Provas Gerais, os portões serão abertos às 12 horas e fechados às 13h30. Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo estes considerados ausentes e, portanto, eliminados do Vestibular UEMG/2016. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local das provas com antecedência mínima de 1 hora.

10.9.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova. Após o início da prova poderá utilizar sanitário ou bebedouro, desde que devidamente autorizado e acompanhado por um fiscal.

10.10 As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30) — incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas (54) e a produção do texto da Prova de Redação.

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
6/12/2015 (domingo)	Das 14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

10.11 O Cartão de Respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

10.11.1 O Cartão de Respostas conterá um Código de identificação eletrônica — a ser conferido pelo candidato — e NÃO deverá ser assinado.

10.12 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste Edital.

10.12.1 O peso e seus respectivos pontos atribuídos nas Provas de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos obtidos pelo candidato nas disciplinas das Provas Gerais.

10.12.2 O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PESOS											
Área de Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências Humanas e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Design de Ambientes	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
	Design Gráfico	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
	Design de Produto	4	4	1	2	2	4	1	1	1	-
	Design - Moda	4	4	1	2	4	2	1	1	1	-
	Direito	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	Comunicação Social	5	4	1	3	3	1	1	1	1	-
	Turismo	5	3	1	3	3	1	2	1	1	-
	Serviço Social	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	Ciências Contábeis	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-

Multidisciplinar Gestão e Negócios	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	5	2	1	3	3	3	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Estética e Cosmética	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Gestão Comercial	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Tecnologia em Agronegócio	5	4	1	3	1	2	2	1	1	-
Multidisciplina Ciências Ambientais	Tecnologia em Gestão Ambiental	5	4	1	2	1	2	3	1	1	-
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Artes Visuais	5	3	1	3	2	3	1	1	1	-
	Música	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Letras	5	4	4	1	2	1	1	1	1	-
Ciências Humanas	Geografia	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Pedagogia	5	5	1	2	2	1	2	1	1	-
	Ciências Sociais	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	História	4	2	1	3	5	2	1	1	1	-
	Psicologia	5	3	1	1	1	3	4	1	1	-
Ciências da Saúde	Enfermagem	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Fisioterapia	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Biomedicina	5	2	1	1	1	2	5	1	2	-
	Educação Física	4	2	1	1	1	1	5	2	3	-
	Nutrição	4	1	1	1	1	3	5	1	3	-
	Medicina	3	2	1	1	1	2	5	2	3	-
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-

Engenharias	Engenharia Ambiental	3	2	1	2	1	4	2	2	3	-
	Engenharia Civil	3	2	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia de Minas	3	2	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia Metalúrgica	3	2	1	2	1	4	1	2	4	-
	Engenharia da Computação	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-
	Engenharia Elétrica	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-
	Engenharia de Produção	4	2	1	1	1	4	1	3	3	-
Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
	Química	3	2	1	1	1	3	2	2	5	-
	Física	3	2	1	1	1	3	1	5	3	-
	Matemática	4	2	1	1	1	5	1	3	2	-
Multidisciplinar Produção Industrial	Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	4	4	1	1	1	2	3	2	2	-
Ciências Agrárias	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	4	4	1	1	1	2	3	2	2	-
	Agronomia	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-

10.13 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- Curso de Design de Ambientes

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54.

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

- Curso de Artes Plásticas

Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30.

Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

10.14 A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/2016 será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas Provas Gerais, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da prova de Redação.

10.15 A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas — quando for o caso —, perfazendo o resultado final.

10.16 A prova de Redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

10.16.1 O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a **norma padrão**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados, que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no endereço eletrônico www.uemg.br :

Adequação à proposta de redação: abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.

Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos: domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação.

Microestrutura textual: aspectos formais da língua: ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.

Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.

10.16.2 O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das 26 linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação. Ressalte-se ainda que as redações insuficientes (que tenham menos de 6 linhas) serão automaticamente eliminadas e receberão nota zero.

10.16.3 O candidato deverá conferir seu número de inscrição e seu código de identificação eletrônica na folha de redação, que **NÃO** poderá ser assinada.

10.16.4 Não será avaliada a redação do candidato que:

a) obtiver resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;

b) obtiver resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

c) realizar apenas a prova de Redação, e não ter preenchido o Cartão de Respostas de qualquer uma ou de todas as demais disciplinas das Provas Gerais, sendo, neste caso, considerado “não-classificado” no Vestibular UEMG/2016;

d) não obtiver o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

10.17 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular UEMG/2016.

10.18 DOS RECURSOS

Caso tenha alguma discordância quanto à formulação e/ou ao gabarito das Provas Gerais, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas**, poderá registrar e enviar, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), seus questionamentos, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

10.18.1 Esta comunicação deverá ser enviada exclusivamente por meio do endereço eletrônico da UEMG www.uemg.br, não sendo aceitas outras formas de envio.

10.18.2 É importante ressaltar que os questionamentos enviados e registrados fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do formulário **NÃO SERÃO CONSIDERADOS**.

10.18.3 Não serão respondidas dúvidas, questionamentos inconsistentes ou sem a devida fundamentação teórica.

10.18.4 A observação ou questionamento fundamentado será analisado pelas bancas responsáveis pelas respectivos conteúdos, que emitirão decisão terminativa sobre os mesmos.

10.19 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas, seja das Provas de Habilidades Específicas.

10.20 Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do Vestibular UEMG/2016, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.21 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas. Dessa forma, a coordenação local do Vestibular UEMG/2016 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

10.22 O gabarito será divulgado após o término das provas, no mesmo dia, nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2016 e no endereço eletrônico www.uemg.br.

10.23 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2016 será a seguinte:

a) “classificado” — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária (58 pontos) e somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b) “excedente” — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária (58 pontos), não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu. Esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subseqüentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital;

c) “não-classificado” — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima (58 pontos) e que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

11.2 Será considerado “não-classificado” o candidato que:

a) não preencher o gabarito de qualquer uma ou de todas as demais provas objetivas;

b) utilizar-se de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

c) obtiver resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;

d) obtiver resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;

e) obtiver resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1)** prova das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

f) não obtiver o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

OBSERVAÇÃO: Para o candidato considerado não habilitado nas Provas de Habilidades Específicas (dos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard) e que fez 2ª opção de curso no ato da inscrição, será considerada como referência de pontuação o Quadro de Pesos deste curso (2ª opção).

11.3 A classificação do candidato será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso — obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259, de 27/7/2004, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da prova de Redação.

ATENÇÃO: para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2016, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2016 e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei n.º 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

11.6 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no PROCAN/UEMG/2016, para todos os candidatos, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

11.6.1 Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003.

11.7 O curso de **Pedagogia do campus de Belo Horizonte (FaE) e de Poços de Caldas (fora de sede), bem como os cursos de Direito, de Diamantina; Enfermagem, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, de Divinópolis; Ciências Biológicas, Letras, Matemática, Pedagogia e Educação Física, de Ibirité; Agronomia, Direito e Engenharia Elétrica, de Ituiutaba; Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica, de João Monlevade e Administração e Engenharia Civil, de Passos** distribuirão vagas para o 1º e 2º semestres, conforme a ordem de classificação dos candidatos.

11.7.1 A ocupação das vagas nos cursos nomeados no subitem anterior ocorrerá mediante os seguintes critérios:

a) para o primeiro (1º) semestre, a ocupação de vaga pelo candidato classificado será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre;

b) para o segundo (2º) semestre, a ocupação de vaga pelo candidato classificado será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre.

11.7.2 Os cursos com duas entradas se submeterão ao calendário de matrículas dos demais cursos.

11.8 Na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do *campus* de Belo Horizonte, o curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e na Unidade de Passos o Curso de Gestão Comercial terão início no 2º semestre de 2016. Os candidatos classificados para esses cursos deverão obedecer às datas previstas no calendário de matrícula indicado neste Edital - subitem **13.1**-, submetendo-se às normas de ocupação de vagas.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado oficial do Vestibular UEMG/2016 será divulgado até o dia 31/12/2015, **apenas no endereço eletrônico da UEMG — www.uemg.br —, com acesso por meio da digitação do número de CPF e da senha do candidato.**

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição. As respectivas datas constam no quadro a seguir:

18/1/2016 a 22/1/2016	Matrícula — 1ª chamada
25/1/2016 a 27/1/2016	Matrícula — 2ª chamada
A data-limite para as demais chamadas e cancelamento de matrícula será divulgada posteriormente no endereço eletrônico da UEMG.	

13.1.1 Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

13.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.3.1 Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, e, ainda, da(s) data(s)-limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2016.

13.3.2 Nos cursos em que há indicação de segunda entrada, caso haja desistência de candidatos classificados para esta, poderá ocorrer uma nova chamada de candidatos excedentes, dentro dos vinte (20) dias iniciais (mês de agosto) do 2º semestre letivo de 2016.

13.4 No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá à secretaria de cada unidade participante do Vestibular UEMG/2016 — obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital — convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e afixando-a nas respectivas unidades.

13.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação dela, todos os documentos a seguir:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c)** histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d)** carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f)** certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g)** prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h)** título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i)** uma foto 3x4 recente.

Observação: as cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se ele for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular UEMG.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.3 A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2016 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no formulário de inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Cartão de Respostas e nas instruções constantes das provas do Vestibular UEMG/2016 constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/2016 será informado por telefone.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015

Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior

Reitor da UEMG

PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

ESCOLA GUIGNARD

CURSOS:

ARTES PLÁSTICAS / BACHARELADO

ARTES PLÁSTICAS / LICENCIATURA

DESENHO

O candidato deverá demonstrar habilidade em desenhar objetivamente o que está sendo proposto, sem criar ou acrescentar elementos, apresentando capacidade de representação gráfica e percepção visual do(s) modelo(s) observado(s). Vale lembrar que não é permitido o uso de instrumento de precisão, como régua, compasso, curva francesa, régua flexível, esquadro ou qualquer outro material que auxilie a obter precisão na execução do desenho.

Critérios de avaliação a serem adotados:

- 1 - relação espacial (equilíbrio, harmonia);**
- 2 - habilidade com o material (relação expressiva dos materiais);**
- 3 - construção do modelo observado (expressividade e capacidade gráfica).**

CRIAÇÃO

O candidato deverá demonstrar habilidade criativa por meio de expressão plástica e reflexão sobre o(s) tema(s) proposto(s).

Critérios de avaliação a serem adotados:

- 1- capacidade de interpretar a temática proposta;**
- 2- capacidade de criar soluções não estereotipadas;**
- 3- capacidade de expressar a propriedade do material apresentado.**

PROGRAMA DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

ESCOLA DE MÚSICA

CURSO: MÚSICA / BACHARELADO

- HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO

PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

PROVA 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2: Performance do repertório que consta no programa a seguir.

1. A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
2. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
3. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
4. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
5. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
6. Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.
7. Na **Prova de Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical, e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
8. Na **Prova de Leitura métrica** serão avaliados a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
9. Na **Prova de Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).

CANTO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma peça do período Barroco ou Clássico de um dos seguintes compositores: Bach, J. S.; Händel, G. F.; Vivaldi, A.; Mozart, W. A.; Haydn, J.; ou Beethoven, L.

Parte B: Um Lied de um dos seguintes compositores: Schumann, R.; Schubert, F.; e Brahms, J. ou uma Chanson de um dos seguintes compositores: Fauré, G.; Debussy, C.; e Duparc, H.

Parte C: Uma Canção brasileira de um dos seguintes compositores: Lorenzo Fernandez; Heitor Villa-Lobos; Alberto Nepomuceno; Cláudio Santoro e Waldemar Henrique.

CLARINETA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: C.M. von Weber - Concertino op.26 (Clarineta e Orquestra)

Parte B: C. Rose – Estudo n.2 da obra 32 Estudos.

Acesso nos endereços:

[http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/\[Clarinete_Institute\]%20Weber%20Concertino.pdf](http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/[Clarinete_Institute]%20Weber%20Concertino.pdf)

[http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/Solo/\[Clarinete_Institute\]%20Rose,%20Cyrille%20-%2032%20Etudes%20for%20Clarinete.pdf](http://www.clarinetinstitute.com/Pdf%20files/Solo/[Clarinete_Institute]%20Rose,%20Cyrille%20-%2032%20Etudes%20for%20Clarinete.pdf)

CONTRABAIXO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, book 1, Ed. Carl Fisher

Parte B: Um movimento rápido de uma Sonata barroca

FAGOTE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: L. Milde - Estudo n.1 dos "50 Concert Studies, Op.26, vol.1", Ed. Internacional Music Company

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA DOCE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1º e 2º movimentos

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA TRANSVERSAL

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. S. Bach - 1º movimento (Allegro) da Sonata em Mi b maior

Parte B: Taffanel e Gaubert - Estudo progressivo, n.1 (EP1), p.143

OBOÉ

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento

PIANO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma peça de J. S. Bach a ser escolhida entre:

- Invenções a 3 vozes (sinfonias);
- Prelúdios e Fugas (um prelúdio e uma fuga);
- Suítes Francesas (duas danças).

Parte B: Um Movimento vivo de Sonata Clássica

SAXOFONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherepinnine - 1º movimento da Sonatina Sportive

Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor

- Observação: O candidato vai apresentar uma das peças acima, de acordo com a afinação do seu instrumento.

Parte B: M. Mule - Estudo n.21 (Método 24 Études Faciles)

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMBONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p.85

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n.3 em Mi bemol maior, K.447 (Trompa e Orquestra)

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPETE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete

TUBA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. V. Blazevich - Estudo n.18

Parte B: Carlos Gomes - Protofonia de O Guarany

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLA DE ORQUESTRA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Escala e Arpejo em 3 oitavas (livre escolha)

Parte B: Kreutzer - Estudo n. 8 ou 12

Parte C: J. S. Bach - Um Prelúdio ou uma Dança escolhidos entre as Suítes

VIOLÃO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: H. Villa-Lobos - Prelúdio 5 dos Cinco prelúdios para violão

Parte B: J. S. Bach - Uma dança de livre escolha (Suítes BWV 995, 996, 997 ou 1006)

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLINO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Kreutzer - Estudo n.34 ou n.36 (Ed. International, de Ivan Galamian)

Parte B: Uma escala e arpejos em 3 oitavas (item n.5 do Carl Flesch)

Parte C: W. A. Mozart - 1º movimento, com cadência, do Concerto n.3, n.4 ou n.5 (violino principal)

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLONCELO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. L. Duport - Estudo n.6, em Sol maior (21 Estudos, Ed. Peters)

Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança para violoncelo solo (6 Suítes)

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

CURSO: MÚSICA / LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO OU CANTO

PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Prova Prática de Instrumento ou Canto constará de:

PROVA 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento ou canto.
Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2: Performance do repertório que consta no programa a seguir.

1. A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário.
2. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.
3. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor, ficando este sob a responsabilidade do candidato.
4. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Canto** deverá entregar uma cópia da partitura de cada obra escolhida para a banca examinadora, no momento da prova.
5. O candidato ao Curso de Bacharelado/**Instrumento** deverá entregar uma cópia da partitura da peça de livre escolha, quando este item constar do programa.
6. Sugestões de obras para escolha dos programas estarão à disposição dos candidatos na Biblioteca da Escola de Música da UEMG.
7. Na **Prova de Leitura à 1ª vista** serão avaliados o domínio da leitura musical e a precisão na execução musical imediata no instrumento ou no canto.
8. Na **Prova de Leitura métrica** serão avaliados a fluência na leitura de nomes das notas e a precisão rítmica.
9. Na **Prova de Performance de Instrumento ou Canto** serão avaliados o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade).

CANTO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para canto.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma das seguintes peças da Coleção Parisotti (3 volumes) à escolha do candidato:

- Bononcini, G. – Per La Gloria d'adorarvi (Voz aguda: Sol maior / Voz grave: Ré maior);
- Caldara, A. – Sebben Crudele (Voz aguda: Mi menor / Voz grave: Ré menor ou Dó menor)
- Scarlatti, A. – Già il sole dal Gange (Voz aguda: Lá bemol maior / Voz grave: Mi bemol maior)
- Scarlatti, A. – Sento Nel Core (Voz aguda: Fá menor / Voz grave: Mi menor)

Parte B: Um Lied de F. Schubert

Parte C: Uma Canção brasileira de um dos seguintes compositores: Heitor Villa-Lobos; Alberto Nepomuceno; Cláudio Santoro; Waldemar Henrique

CLARINETA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Estudo nº 9 (32 Estudos para clarineta - Carl Rose).

Parte B: I Prelude - Allegro deciso e II Romance - Andante tranquillo (5 Bagatelles para clarineta e piano - Gerald Finzi).

CONTRABAIXO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher

Parte B: Um movimento rápido de uma Sonata barroca

FAGOTE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: L. Milde - Um estudo (à escolha do candidato) dentre os “25 Studies in Scales and Chords, Op.24”, Ed. Internacional Music Company

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA DOCE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1º e 2º movimentos

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

FLAUTA TRANSVERSAL

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. Andersen - Estudo em Lá menor, op. 41 n.2

Parte B: Patáppio Silva - Idyllio

OBOÉ

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento

PIANO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Um movimento vivo de Sonata Clássica

Parte B: Uma peça de livre escolha - exceto do repertório clássico (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

SAXOFONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5º movimento: Conte de Noël

Parte B: Marcel Mule - Exercício n.3, Método 24 Estudos Fáceis

(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento)

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMBONE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: G. Gonella - Exercício nº 8, Método C. Peretti, p.85

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: SAINT-SAËNS, Camile. Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TROMPETE

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: D. Gatti - Estudo em Lá menor, Alegretto Gracioso (Método, p.78)

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

TUBA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: V. Blazevich - Estudo n.20

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n.21

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLA DE ORQUESTRA

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Uma escala e arpejos (duas oitavas)

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio (qualquer das suítes para violoncelo)

Parte C: F. Mazas - Estudo n.2

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLÃO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: H. Villa-Lobos - Um Prelúdio (dentre os Cinco prelúdios para violão)

Parte B: L. Brouwer - Estudo n.10

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLINO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: Violino principal do 1º movimento de um dos seguintes concertos:

J. S. Bach - Concerto em Lá menor ou Mi maior; ou J. Haydn - Concerto em Sol maior

Parte B: Kreutzer - Estudo n.8

Parte C: Uma escala e arpejos em três oitavas (item n.5 do Carl Flesch)

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

VIOLONCELO

PROVA 1:

Leitura à 1ª vista de um trecho de peça para o instrumento.

Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples.

PROVA 2:

Parte A: J. S. Bach - Um Prelúdio (6 Suítes para Violoncelo solo)

Parte B: J. J. Dotzauer - Estudo n.19 em Sol maior (113 estudos, vol. 1, Ed. Peters)

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora)

CURSO: MÚSICA / LICENCIATURA

- HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR

Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar serão submetidos às provas de Percepção Musical compostas de Prática de Rítmica e Entoação Melódica, e de Ditados Rítmicos e Melódicos.

PROVAS DE PERCEPÇÃO MUSICAL

PROVA 1: PRÁTICA DE RÍTMICA E ENTOAÇÃO MELÓDICA

- Realização de trechos rítmicos com voz e/ou batimentos corporais utilizando mãos ou pés (reprodução de trechos gravados em CD);
- Entoação de pequenos trechos melódicos (reprodução de trechos gravados em CD);
- Solfejo da escala e do arpejo de Dó maior, com nomes de notas (ascendente e descendente).

PROVA 2: DITADOS RÍTMICOS E MELÓDICOS

- Trechos melódicos nas tonalidades de Dó maior, Fá Maior, Sol Maior e Ré Maior.
- Trechos rítmicos em compassos binários, ternários ou quaternários, com unidade de tempo semínima.

BIBLIOGRAFIA:

MAHLE, Ernest. **Vamos maninha**: músicas populares brasileiras. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1958.

MED, Bohumil. **Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

ANEXOS — PROCAN/UEMG/2016

ANEXO I — Programa de Seleção Socioeconômica

O Programa de Seleção Socioeconômica da UEMG atende a candidatos comprovadamente carentes que apresentem **renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no Estado de Minas Gerais**, e se enquadrem nas normas e nos critérios aqui definidos.

1. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2016

Podem se inscrever neste programa os candidatos interessados em concorrer ao Vestibular UEMG/2016 em uma das modalidades: **MODALIDADE I** (ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) e **MODALIDADE II** (RESERVA DE VAGAS):

A) MODALIDADE I - Isenção da Taxa de Inscrição no Vestibular UEMG/2016 (Lei Nº 15.150/04) – Pode pleitear tal isenção o candidato que se encontre em condição de carência, de acordo com critérios definidos no Anexo I – Programa de Seleção Socioeconômica -, deste Manual.

• o número de candidatos contemplados pela ISENÇÃO corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas de cada curso.

B) MODALIDADE II - Reserva de vagas – cotas (Lei Nº 15.259/04) – para o candidato que se enquadre em uma das seguintes categorias, cujos percentuais de reserva estão também indicados abaixo:

CATEGORIA I — afrodescendentes, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA II — egressos de escola pública, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA III — pessoas com deficiência ou indígenas – reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso de graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato interessado deverá:

- a) observar o período para as inscrições: de 21 de setembro a 11 de outubro de 2015;**
- b) acessar, pela internet, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e preencher o formulário junto com a inscrição do Vestibular;**
- c) optar por uma das MODALIDADES listadas no item 1 deste Anexo;**

d) imprimir e colar, em envelope tamanho ofício, as etiquetas de destinatário e remetente, geradas pelo sistema após assinalar o Termo de Aceite no formulário da inscrição.

e) reunir toda a documentação comprobatória necessária, indicada no Anexo II, e depositá-la no envelope para ser enviado à UEMG;

f) postar, até o dia 13 de outubro de 2015, em uma das agências dos Correios, **o envelope**, devidamente etiquetado, contendo a documentação comprobatória, encaminhando-o ao **PROCAN/UEMG/2016: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 – Bairro Serra Verde – Edifício Minas – 8º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte, Minas Gerais.**

Observação: Somente serão aceitos envelopes via Correios, no endereço acima, sendo desclassificado o candidato que enviar para as Unidades da UEMG.

2.1 Para se habilitar em qualquer uma das **MODALIDADES DO PROCAN/UEMG/2016**, o candidato deverá, conforme o caso:

a) ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente, ou estar cursando o último ano do Ensino Médio;

b) estar inscrito para as provas dos exames de Suplência e/ou Supletivo do Ensino Médio, em 2015;

c) ter sido aprovado em uma ou mais matérias de Suplência ou Supletivo do Ensino Médio, em qualquer época;

d) estar cursando o Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 2015 e comprovar a conclusão do primeiro ano desse curso.

e) optar por uma das modalidades indicadas no item 1 deste Anexo.

OBSERVAÇÕES:

• A habilitação do candidato na **MODALIDADE I – DA TAXA DE INSCRIÇÃO** assegura-lhe apenas a isenção da taxa de pagamento da inscrição do Vestibular UEMG/2016.

• A habilitação do candidato na **MODALIDADE II – RESERVA DE VAGAS** assegura-lhe apenas o acesso ao programa de cotas.

• O candidato habilitado na **MODALIDADE II** deve atentar-se para a impressão do boleto com a taxa de inscrição no Vestibular UEMG/2016, bem como para a data-limite do pagamento deste boleto, caso não seja considerado ISENTO.

• Após a divulgação dos resultados do **PROCAN/UEMG/2016**, os candidatos considerados **NÃO ISENTOS** deverão acessar o formulário de inscrição digitando o CPF e senha já cadastrados, imprimir e pagar a **TAXA DE INSCRIÇÃO**, até a data-limite de 9 de novembro de 2015. Só assim, a inscrição será considerada válida.

- Os candidatos selecionados no **PROCAN/UEMG/2016** e inscritos no Vestibular UEMG/2016 serão submetidos aos mesmos conteúdos das provas e aos mesmos critérios listados para classificação, previstos no Edital do Vestibular UEMG/2016.
- Os candidatos inscritos nas **MODALIDADES I e II** deverão observar relação dos documentos comprobatórios no Anexo II.
- No ato da inscrição na **MODALIDADE II — RESERVA DE VAGAS**, os candidatos **deverão indicar a Categoria na qual estarão concorrendo.**
- **Os candidatos inscritos na MODALIDADE II — RESERVA DE VAGAS, categoria III (pessoas com deficiência),** conforme previsto na **Lei Estadual nº. 13.465, de 12 de janeiro de 2000, deverão apresentar-se à perícia médica,** quando convocados, para que sejam viabilizados o estudo e a conclusão do seu pedido, constante no respectivo formulário de inscrição.
- Para o candidato que não dispuser de acesso a computador para inscrição, haverá um posto de apoio/atendimento em unidade da UEMG no período de **21 de setembro a 8 de novembro de 2015**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, conforme:

Belo Horizonte: FaPP (Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves) – Rua Major Lopes, 574, São Pedro – 5º. Andar – Fone: (31) 3916-8787/ 3916-8788

Reitoria da UEMG: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 – Bairro Serra Verde
Edifício Minas – 8º. Andar – Fones: (31) 3916-8787 / 3916-8788

Abaeté — Divinópolis: Rua João Gonçalves, n.º 197, Amazonas - Abaeté/MG - Fone: (37) 3541-2172

Barbacena: Av. Coronel José Máximo, 200 – Bairro São Sebastião – Fones: (32) 3052-3100 - 3052-3117

Campanha: Rua Padre Natuzzi, 53 – Bairro Centro – Fone: (35) 3261-2020

Carangola: Praça dos Estudantes, 23 – Bairro Santa Emília – Fones: (32) 3741-1969
- Fax: (32) 3741-2307

Cláudio: Rodovia MG 260, s/n.º - km 33, Cachoeirinha - Cláudio/MG - Fone: (37) 3381-3926

Diamantina: Rua da Glória, 394 – Bairro Centro – Fone: (38) 3531-9666

Divinópolis: Av. Paraná, n.º 3.001, Jardim Belvedere - Divinópolis/MG - Fone: (37) 3229-3544/ 3229-3523

Frutal: Av. Professor Mário Palmério, 1001 – Bairro Universitário – Fones: (34) 3423-2700 - Fax: (34) 3423-2727

Ibirité: Av. São Paulo, 3996 – Bairro Vila Rosário – Fones: (31) 3521-9500 - 3533-2157 - 3533-4579

Ituiutaba: Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, s/n – Campus Universitário
Fones: (34) 3271-9900 / 3271-9924

João Monlevade: Av. Brasília, 1304 – Bairro Baú – Fones: (31) 3859-3200 / 3859-3208

Leopoldina: Rua General Olímpio Mourão Filho s/n.º – Bairro Pirineus
Fone: (32) 3441-9045/ 34419003

Passos: Av. Juca Stockler, n.º 1.130, Belo Horizonte - Passos/MG - CEP 37900-106
Fone: (35) 3529-6051/3529-6018/3529-6019

Poços de Caldas: Rua Corumbá, 72 – Bairro Jardim dos Estados Fones: (35) 3714-3004 / 3714-1002 / 3714-1854

Ubá: Av. Olegário Maciel, 1427 – Bairro Industrial – Fone: (32) 3532-2459

3.DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O processo Socioeconômico do **PROCAN/UEMG/2016** constará de duas fases:

1ª fase – Inscrição dos candidatos:

Somente pela internet, através de preenchimento eletrônico do formulário de inscrição; envio da documentação comprobatória dos dados registrados no formulário, através de postagem, via correios, para a Reitoria da UEMG, no seguinte endereço: **PROCAN/UEMG/2016: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 – Bairro Serra Verde – Edifício Minas – 8º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte, Minas Gerais.**

2ª fase – Aferição e análise técnica:

Aferição da documentação comprobatória apresentada e análise técnica dos contextos sociais e familiares; entrevistas e visitas domiciliares, quando necessárias, para a conclusão do processo e classificação do grau de carência dos candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE CARÊNCIA

4.1 São **critérios considerados relevantes** para aferir o grau de carência dos candidatos os menores índices do ICC (Índice de Classificação de Carência) referentes a:

- a)** beneficiários de Programas Sociais.
- b)** renda mensal por pessoa do grupo familiar.
- c)** condições de moradia.
- d)** situação de trabalho do provedor do grupo familiar.
- e)** situação patrimonial do grupo familiar.

5. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

5.1 Para fins de comprovação da renda familiar, entende-se por grupo **familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e são relacionadas ao candidato: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro(a), sogro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), primo(a), neto(a), membro sob termo de guarda judicial ou tutela judicial que contribua com a renda bruta mensal do grupo familiar ou dela usufrua:**

a) São considerados membros que contribuem para a renda familiar **aqueles que possuem renda própria e tenham rendimentos brutos individuais declarados na composição da renda bruta familiar;**

b) Os membros do **grupo familiar que não possuem** renda própria **devem comprovar relação de dependência por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.**

5.2 Entende-se como **renda bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluídos os do candidato, e que compõem o valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada por meio de **cópias xerográficas, à exceção dos documentos assinalados, entre parênteses, como “original”, conforme Anexo II.**

7. DA SELEÇÃO

7.1 Será considerado candidato carente aquele que **comprovar renda mensal, por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente, conforme critérios previstos no item 5.1 deste Anexo.**

7.2 O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

a) beneficiário de Programa Social.

b) menor renda por pessoa do grupo familiar.

c) situação de trabalho do provedor do grupo familiar.

d) condições de moradia.

e) candidatos oriundos de curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar (Lei Estadual 15150/2004).

f) persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCAN/UEMG/2016

8.1 O resultado final deste processo será disponibilizado pela UEMG até **6 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico (www.uemg.br), mediante acesso pelo CPF e senha do candidato.

8.2 No resultado final deste processo, **o candidato à MODALIDADE I – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será identificado como Isento ou Não Isento e, para a MODALIDADE II – RESERVA DE VAGAS, como Apto ou Não Apto.**

9. PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO

9.1 Admitir-se-á **um único pedido** de revisão do resultado para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados após a divulgação do resultado final e **encaminhado ao PROCAN/UEMG/2016, somente** através do endereço eletrônico: procan@uemg.br .

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato neste processo de seleção socioeconômica **implicará plena aceitação, para todos os efeitos, das normas, dos critérios e dos termos do presente Anexo.**

10.2 Não haverá revisão de dados constantes do formulário de inscrição, ou mesmo de documentação **comprobatória, enviados pelo candidato ao PROCAN/UEMG/2016.**

10.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outros meios não previstos neste Anexo.

10.4 Não será analisada a documentação recebida com postagem registrada após o dia 13 de outubro de 2015.

10.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

10.6 Será desclassificado o candidato que:

a) não protocolar, individualmente, a documentação comprobatória solicitada, independentemente de já constarem, no processo de seleção, os mesmos

documentos relativos à inscrição de parentes ou integrantes do mesmo grupo familiar;

b) não preencher corretamente o Formulário Socioeconômico e não comprovar, com os documentos apresentados, as informações prestadas no formulário de inscrição, inviabilizando a análise do seu pedido;

c) não apresentar a documentação comprobatória constante deste Anexo, até a data estabelecida pelo **PROCAN/UEMG/2016**, bem como **não apresentar os comprovantes de renda por pessoa, do grupo familiar, nos termos do item 6 deste Anexo;**

d) não comparecer à entrevista com a Assistente Social, quando convocado;

e) não possibilitar e/ou impedir a visita domiciliar, quando solicitada;

f) incorrer em falsidade de informações ou em **incoerência** entre os dados apresentados e a sua comprovação, em quaisquer das fases;

g) não obtiver habilitação em qualquer uma das fases deste processo;

h) inscrever-se no Vestibular UEMG/2016 para a cidade diferente daquela escolhida neste processo.

i) Não enviar corretamente o envelope com os documentos para o endereço citado no item 2 - letra f do anexo I.

10.7 A Universidade do Estado de Minas Gerais não se responsabiliza por inscrições feitas pela internet e não recebidas por motivo de ordem técnica do computador em uso pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.8 A documentação apresentada não será devolvida ao candidato, portanto, pedimos que não sejam enviados documentos originais, tais como, Históricos e Declarações Escolares.

10.9 Outras informações necessárias sobre este processo Socioeconômico poderão ser obtidas pelos **telefones (31)3916-8787, (31)3916-8788 ou enviadas ao seguinte endereço eletrônico: procan@uemg.br.**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Cópias das carteiras de identidade/certidão de nascimento/certidão de casamento do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- Cópias de documento(s) que comprovem a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, conforme o caso.
- Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, indicando a condição de bolsista integral, caso o candidato tenha estudado em escola particular.
- Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato está cursando o Ensino Médio, no último ano.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio por Exame Supletivo, ou, se for o caso, Declaração Escolar, em que se comprove que o candidato foi aprovado em, no mínimo, quatro matérias.
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou, se for o caso, de Declaração da Escola, em que se comprove que o candidato cursou, com aprovação, o primeiro ano desse curso.
- Candidatos da Categoria I — afrodescendentes: deverão apresentar uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/etnia (original);
- Candidatos da Categoria III — indígenas: deverão apresentar uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/etnia (original);
- Os candidatos da Categoria III — pessoas com deficiência: deverão apresentar laudo médico atualizado (data da emissão: máximo de 6 meses), original, conforme Lei Estadual n.º 13.465, de 12 de janeiro de 2000

2 - COMPROVAÇÃO DA RENDA

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais ou responsável(is): Cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho e dos demais membros do seu grupo familiar que tiverem a carteira. (Anexo III — Modelo de Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada).
- Funcionário Público: apresentar cópia do contracheque ou Declaração do empregador constando o cargo e o salário mensal atual.
- Autônomo ou profissional liberal: cópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) referente aos três últimos meses anteriores à inscrição.
- Trabalho informal: declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente (Anexo III - Modelo de Declaração de Renda Trabalho autônomo).
- Proprietário de microempresa - pessoa jurídica: fotocópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e do Recibo de Retirada Pró-Labore.
- Aposentado ou Pensionista: cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença (o mais recente).
- Taxista: Declaração do sindicato ou Cooperativa de Taxistas, comprovando renda mensal (a mais recente).
- Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis: Declaração escrita ou contrato que comprove o valor recebido mensalmente (original).
- Proprietário ou produtor rural: cópia completa da Declaração do Imposto Territorial Rural.
- Pensão alimentícia: cópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS atualizado. Caso o candidato receba pensão informal, deverá apresentar Declaração de próprio punho, assinada, em que conste o valor recebido recentemente. (Anexo III - Modelo de Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia).
- Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda - Bolsa Família, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) ou, ainda, BAS (Benefício de Assistência Social), BPC (Benefício de Prestação Continuada): cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social) e o nome completo do beneficiário.
- Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração de próprio punho em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado.

3 - COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- Comprovante de pagamento de aluguel ou de amortização de dívida da casa própria;
- Se moradia alugada (informal): declaração, escrita pelo proprietário, com firma reconhecida, e recibo de aluguel dos três últimos meses (original);
- Se moradia cedida: declaração escrita, pelo proprietário, com firma reconhecida, informando a condição da moradia (original).

4 - OUTROS (SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO ANEXO I)

- Declaração datada e assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar, esclarecendo situações específicas do grupo familiar, não contempladas no Anexo I (original).

IMPORTANTE

Conforme especificado no Anexo I, os candidatos da Categoria I — afrodescendentes, devem apresentar autodeclaração escrita de sua raça/etnia.

Candidatos da Categoria II — egressos de escola pública, devem apresentar comprovação de estudo em escola pública.

ANEXO III - MODELOS

MODELO DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCAN/UEMG**, que não exerci, no ano de 2015, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam exclusão de (nome do candidato) _____ do **PROCAN/UEMG**, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCAN/UEMG**, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida). Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (o nome do candidato) _____ no **PROCAN/UEMG**, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão da matrícula, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCAN/UEMG**, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2015.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão do meu nome no **PROCAN/UEMG/2016**, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º. 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito
no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação
à COPEPS/UEMG, que permito a utilização do uso de nome social do (a) candidato (a) _____
_____ inscrito
(a) no vestibular UEMG/2016 sob o nº de inscrição _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

PROJETO GRÁFICO

A identidade gráfica do Vestibular UEMG 2016

NOME DO PROJETO: Você quer, é possível.

AUTORIA:

- Conceito: Laboratório de Design Gráfico / UEMG
- Projeto Gráfico: Laboratório de Design Gráfico / UEMG
- Coordenação: Prof.^a Mariana Misk
- Supervisão e aprovação: PROEN, Copeps e Assessoria de Comunicação
- Orientadores do projeto: Prof.^a Iara Mol, Prof.^a Mariana Misk e Prof.^a Simone Souza
- Estagiários: Ana Letícia Kossoski, Ariane Vieira, Caio Rodrigues e Guilherme Ferreira de Carvalho
- Fotos: Rafael Motta
- Produção de moda e executiva: Studio Tertúlia

CURSO: Design Gráfico/ Escola de Design - *Campus* BH

A campanha do vestibular 2016 da Universidade do Estado de Minas Gerais apresenta neste ano o conceito “Você quer, é possível”. A frase valoriza o sentimento de pertencimento e enfatiza a ideia de protagonismo do candidato. Para a representação visual, foram elaboradas composições fotográficas que retratam os personagens em novas perspectivas.